

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 45ª ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

CNPJ/MF n.º. 11.079.478/0001-75

NIRE 33.208.445.681

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

VINCI PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.073.015/0001-04, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida Bartolomeu Mitre, n.º. 336, Leblon, CEP 22431-002, neste ato, representada, na forma do seu Contrato Social, por seus diretores **Roberto Leuzinger**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º. 80163355, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n.º. 008.375.037-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida Bartolomeu Mitre, n.º. 336, parte, Leblon, CEP 22431-002 e **Sergio Passos Ribeiro**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º. 08.808.411-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 026.246.867-03, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida Bartolomeu Mitre, n.º. 336, parte, Leblon, CEP 22431-002 (“Vinci Partners”); e

GILBERTO SAYÃO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade n.º. 04.625.996-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 016.792.777-90, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida Bartolomeu Mitre, n.º. 336, parte, Leblon, CEP 22431-002 (“Gilberto” e, quando mencionado em conjunto com Vinci Partners, simplesmente, “Sócios”);

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada **VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.079.478/0001-75, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida Bartolomeu Mitre, n.º. 336, sala 701, Leblon, CEP 22431-002 (“Sociedade”), resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Quadragésima Quinta Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Instrumento”), na forma que se segue:

- Os Sócios decidem consignar que o capital da Sociedade se encontra totalmente integralizado. Em seguida, os Sócios aprovaram o aumento de capital da Sociedade, no valor de R\$ 302.128,00 (trezentos e dois mil, cento e vinte e oito reais), mediante a emissão de 302.128 (trezentas e duas mil, cento e vinte e oito) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Dessa forma, o capital social da Sociedade passará **de** R\$ 6.301.000,00 (seis milhões, trezentos e um mil reais), dividido em 6.301.000 (seis milhões, trezentos e uma mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, **para** R\$ 6.603.128,00 (seis milhões, seiscentos e três mil, cento e vinte e oito reais), dividido em 6.603.128 (seis milhões, seiscentas e três mil, cento e vinte e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
- As novas quotas emitidas pela Sociedade são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Vinci Partners mediante a capitalização de créditos detidos pela Vinci Partners em face da Sociedade. O sócio Gilberto renuncia, no presente ato, ao direito de preferência que lhe cabia em razão do presente aumento de capital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0844568-1 Protocolo: 00-2023/598007-2 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2023 SOB O NÚMERO 00005623114 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CDF6138E9231DF492FE03D3C5C3D14B6F331309BB0CA2620DDA72C4D6DC7696C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 03/14

Assinado por 10 pessoas: WANRLEY CORRÊA COSTA, KARINE ALMEIDA GOMES, FERNANDA ALMEIDA DAWUD, KALINKA FLORIANO PÊTERES, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFRA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, DENISE RONCHI FRANCEZ e GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/90B7-7301-69C7-C88F> e informe o código 90B7-7301-69C7-C88F



3. Em razão da deliberação acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 5ª** - O capital social da Sociedade totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.603.128,00 (seis milhões, seiscentos e três mil, cento e vinte e oito reais), dividido em 6.603.128 (seis milhões, seiscentas e três mil, cento e vinte e oito) quotas, todas subscritas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$
VINCI PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA.	6.603.127	6.603.127,00
GILBERTO SAYÃO DA SILVA	1	1
Total	6.603.128	6.603.128,00

”

4. Por fim, os Sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade tem como nome empresarial a denominação social **VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº. 336, sala 701, Leblon, Cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22431-002, podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do país e do exterior.

Parágrafo Único – A Sociedade tem filial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº. 2.277, Edifício Plaza Iguatemi Business Center, salas nº 1.401 e 1.402, parte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01452-000.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de gestão, no Brasil e no exterior, de recursos próprios ou de terceiros, gestão de fundos de investimento e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, além da participação em outras sociedades.

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA 5ª - O capital social da Sociedade totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.603.128,00 (seis milhões, seiscentos e três mil, cento e vinte e oito reais), dividido em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0844568-1 Protocolo: 00-2023/598007-2 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2023 SOB O NÚMERO 00005623114 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CDF6138E9231DF492FE03D3C5C3D14B6F331309BB0CA2620DDA72C4D6DC7696C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/14



6.603.128 (seis milhões, seiscentas e três mil, cento e vinte e oito) quotas, todas subscritas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$
VINCI PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA.	6.603.127	6.603.127,00
GILBERTO SAYÃO DA SILVA	1	1
Total	6.603.128	6.603.128,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”).

Parágrafo Segundo – Até 30 (trinta) dias após a deliberação que aprovar o aumento, terão os sócios preferência para participar, na proporção das quotas de que sejam titulares.

Parágrafo Terceiro – Se algum sócio não exercer o respectivo direito de preferência no prazo estabelecido, as quotas serão alocadas proporcionalmente aos demais sócios que tenham exercido o direito de preferência.

Parágrafo Quarto – Aplica-se à cessão do direito de preferência o disposto na Cláusula 10ª abaixo, no que couber.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 16 (dezesesseis) diretores, sócios ou não, sendo um deles o Diretor de Administração de Carteira, para fins da Resolução CVM nº. 21/2021 e alterações posteriores, conforme o Parágrafo Quinto desta Cláusula, e os quais poderão ser divididos em diferentes categorias, mediante deliberação de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. Todos os diretores serão eleitos para mandatos por prazo indeterminado, podendo ser reeleitos, sendo todos residentes no país, nomeados pelos sócios, reunidos em Reunião de Sócios. Os Diretores poderão ser destituídos, a qualquer tempo, por sócios representando a maioria do capital social. Os Diretores são dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores terão poderes para, observados os termos deste Contrato Social, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- contratar e dispensar empregados da Sociedade;
- abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade, tudo em operações relacionadas às finalidades sociais;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0844568-1 Protocolo: 00-2023/598007-2 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2023 SOB O NÚMERO 00005623114 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CDF6138E9231DF492FE03D3C5C3D14B6F331309BB0CA2620DDA72C4D6DC7696C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/14



- (e) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas;
- (f) adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações relacionadas às finalidades sociais; e
- (g) representar a Sociedade nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerentes a sociedades em cujo capital social a Sociedade detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela Sociedade.

Parágrafo Segundo – A prática dos seguintes atos dependerá da aprovação prévia, por escrito, inclusive por correio eletrônico, de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (a) a venda, promessa de venda ou qualquer forma de alienação ou constituição de ônus ou gravame sobre bem ou direito da Sociedade;
- (b) assunção de obrigação, em valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) isoladamente ou que em conjunto acarrete obrigações em valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo certo que a celebração de compromisso de investimento e/ou boletim de subscrição de cotas de fundo de investimento gerido por qualquer sociedade do grupo Vinci está dispensada de tal aprovação prévia;
- (c) obtenção de financiamento e/ou emissão de título de crédito, em valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) isoladamente ou que acarrete um endividamento total da Sociedade em valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (d) concessão de empréstimo, em valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- (e) renúncia de direito;
- (f) celebração de contrato com Parte Relacionada da Sociedade, sendo que para fins deste contrato social será considerada como Parte Relacionada: (i) sócio; (ii) administrador da Sociedade, (iii) cônjuge ou parente até segundo grau de sócio ou administrador, e (iv) sociedade cujo sócio ou administrador seja qualquer das pessoas indicadas nos itens (i) a (iii) acima;
- (g) prestação de garantia real ou fidejussória;
- (h) definição de voto a ser proferido em assembleia e/ou reunião de sócios da(s) sociedade(s) investida(s) pela Sociedade, que tenha o objetivo de (i) deliberar sobre as matérias referidas nos itens (a) a (g) acima; ou (ii) nomear ou destituir diretores da(s) sociedade(s) investida(s); e,
- (i) celebração de alteração contratual da(s) sociedade(s) investida(s) exceto quando for o caso de alteração contratual que verse sobre ingresso ou saída de sócio, cuja participação seja igual ou inferior a 3% (três por cento) do capital social da investida.

Parágrafo Terceiro – São eleitos Diretores de categoria “A” (“**Diretores A**”) da Sociedade, com mandato por tempo indeterminado, os Srs. **Alessandro Monteiro Morgado Horta**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade n°. 835740, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.153.267-04; **Bruno Augusto Sacchi Zarembo**, brasileiro, vivendo em regime de união estável, economista, portador da carteira de identidade n°. 08423755-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n°. 034.032.377-96; **Carlos Eduardo Martins e Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0844568-1 Protocolo: 00-2023/598007-2 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2023 SOB O NÚMERO 00005623114 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CDF6138E9231DF492FE03D3C5C3D14B6F331309BB0CA2620DDA72C4D6DC7696C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/14



identidade nº. 13.180.990-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 095.296.317-58; **Gabriel Felzenszwalb**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 118836949, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.208.657-07; **José Guilherme Cruz Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 835772 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003669617-05; **Julya Sotto Mayor Wellisch**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 110435880, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.578.897-84; **Michel Cukierman**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 039.999.02-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.377.457-96; **Lywal Salles Filho**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, economista, portador da carteira de identidade nº. 01980299-0, emitida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.806.817-04, todos residentes e domiciliados na Cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Bartolomeu Mitre, nº. 336, parte, Leblon, Cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.431-002; e **Alexandre Teixeira Damasceno**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, bacharel em estatística, portador de carteira de identidade nº. 228340007, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.080.458-44, residente e domiciliado na Cidade e estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2277, 14º andar, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, na Cidade e estado de São Paulo, CEP: 011452-000; os quais declaram expressamente, na forma do art. 1.011 do Código Civil, para todos os fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer administração da Sociedade nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Quarto – São eleitos Diretores de categoria “B” (“**Diretores B**” e, quando referidos conjuntamente com os Diretores A, somente “Diretores”, sendo certo que, quando houver referência a qualquer Diretor da Sociedade sem distinção de categoria, será usado tão somente o termo “Diretor”) da Sociedade, com mandato por tempo indeterminado, os Srs. **Mariano Ceppas Figueiredo**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº. 7.440.376-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.652.517-63; **Roberto Leuzinger**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 80163355, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº. 008.375.037-10; **Marco Antonio de Mello Franklin**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 224756361, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 124.605.827-81; **Raphael Ribeiro Rodrigues**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 218322303, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 130.016.007-13, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Bartolomeu Mitre, nº. 336, parte, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.431-002; **Antonio Alberto Gouvea Vieira Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador de carteira de identidade nº. 115685927, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.577.087-09; **José Luis Pano**, argentino, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº. V217456-O, inscrito no CPF/MF sob nº. 216.099.118-06; e **Victor Guilherme Tito**, brasileiro, economista, casado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0844568-1 Protocolo: 00-2023/598007-2 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2023 SOB O NÚMERO 00005623114 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CDF6138E9231DF492FE03D3C5C3D14B6F331309BB0CA2620DDA72C4D6DC7696C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/14



sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 26.299.156-8, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.878.356-82, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº. 2.277, Edifício Plaza Iguatemi Business Center, salas nºs. 1.401 e 1.402, CEP 01452-000; os quais declaram, expressamente, na forma do art. 1.011 do Código Civil, para todos os fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer administração da Sociedade nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Quinto – Caberá (i) ao Diretor **GABRIEL FELZENSZWALB**, acima qualificado, a atuação como Diretor de Administração de Carteira, sendo responsável pela administração e gestão de carteiras de valores mobiliários, pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Sociedade e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, nos termos da Resolução CVM 21; (ii) à Diretora **JULYA SOTTO MAYOR WELLISCH**, acima qualificada, a atuação como Diretora de Compliance e PLD/FTP, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), incluindo no que tange prevenção à lavagem de dinheiro (PLD), ao financiamento de terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (FTP), nos termos das Resoluções CVM 21 e 50; (iii) ao Diretor **MICHEL CUKIERMAN**, acima qualificado, a atuação como Diretor de Gestão de Riscos, sendo responsável pela gestão de riscos, nos termos da Resolução CVM 21.

Parágrafo Sexto – A Sociedade se obriga, observadas as exceções expressas nos Parágrafos Sétimo e Oitavo, por ato ou assinatura de (i) dois Diretores A; (ii) um Diretor A e um Diretor B, agindo em conjunto; (iii) um Diretor e um procurador com poderes específicos e outorgados na forma do Parágrafo Nono abaixo; ou (iv) dois procuradores com poderes específicos e outorgados na forma do Parágrafo Nono abaixo agindo em conjunto.

Parágrafo Sétimo – A representação da Sociedade perante ICP-Brasil, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, Receita Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Assembleias Gerais de Acionistas, Debenturistas, titulares de certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou outros títulos ou valores mobiliários de sociedades das quais a Sociedade ou fundos de investimento por ela geridos sejam acionistas e/ou debenturistas poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor ou procurador da Sociedade, sendo que as procurações outorgadas para tanto observarão o disposto no Parágrafo Nono abaixo.

Parágrafo Oitavo – Os termos de compromisso de estágio, Carteira de Trabalho, contratos de trabalho de experiência e aditivos, ficha de registro, carta de dispensa de funcionário, avisos e recibo de férias, documentos e termos de rescisões ou quitação de natureza trabalhista, cartas de preposição para representação em homologação junto ao Sindicato ou Ministério do Trabalho e Emprego, poderão ser assinados isoladamente por qualquer Diretor ou procurador da Sociedade, sendo que as procurações outorgadas para tanto observarão o disposto no Parágrafo Nono abaixo.

Parágrafo Nono – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre assinadas por dois Diretores A em conjunto, sendo outorgadas para fins específicos e por prazo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0844568-1 Protocolo: 00-2023/598007-2 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2023 SOB O NÚMERO 00005623114 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CDF6138E9231DF492FE03D3C5C3D14B6F331309BB0CA2620DDA72C4D6DC7696C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/14



determinado não superior a 1 (um) ano, salvo as procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade, as quais não estarão limitadas pelo prazo previsto neste parágrafo.

Parágrafo Décimo – Os Diretores farão jus a uma remuneração cujo valor será fixado em Reunião de Sócios, por maioria de votos, e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo Décimo Primeiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores da Sociedade ou empregados da Sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, inclusive fianças, avais ou a prestação de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros, sendo certo que será válida e vinculante a prestação de garantias pela Sociedade em favor de (i) quaisquer empregados ou diretores da Sociedade, (ii) quaisquer empregados ou diretores das sociedades empresárias controladas pela Sociedade, (iii) quaisquer sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente pela Sociedade, (iv) quaisquer sociedades que estejam sob controle comum com a Sociedade ou (v) quaisquer sociedades que sejam afiliadas ou tenham sócios em comum com a Sociedade ou seus controladores.

Parágrafo Décimo Segundo – Em caso de renúncia, vacância ou impedimento temporário de qualquer cargo de Diretor, será imediatamente convocada uma Reunião de Sócios para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião de Sócios, realizadas na forma prevista neste Capítulo, salvo se outra forma for exigida expressa e obrigatoriamente por lei. A realização da Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA 8ª – As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais e deverão realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – A convocação das Reuniões de Sócios caberá a qualquer dos sócios ou a qualquer administrador e far-se-á por notificação escrita, carta registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos sócios com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo a data, hora, local e ordem do dia da Reunião de Sócios, sendo dispensada qualquer publicação em órgão oficial ou de imprensa. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – As Reuniões de Sócios serão instaladas com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na reunião serão registradas por escrito, em ata assinada pelos sócios, sendo que cópia da ata será levada a registro nos casos exigidos por lei.

Parágrafo Quarto – Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por sócios representantes da maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente um maior *quorum* de deliberação. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 9ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário de bens, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico com a demonstração de lucros e perdas da Sociedade, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive para fins de distribuição de lucros aos sócios.

Parágrafo Segundo – Os resultados apurados no balanço anual e nos balanços intermediários terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios.

Parágrafo Terceiro – O primeiro exercício social corresponderá ao período compreendido entre a data de assinatura do presente instrumento e 31 de dezembro do corrente ano.

CAPÍTULO VI

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 10ª – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, indicando, se houver, as condições da proposta que tenha recebido de um terceiro para cessão de suas quotas e identificando e qualificando (inclusive com a indicação de seus controladores diretos e indiretos, se for o caso) o proponente.

Parágrafo Primeiro – Os sócios remanescentes, se assim desejarem, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, para (i) adquirir as quotas ofertadas em condições idênticas às da proposta, proporcionalmente às respectivas participações no capital social; ou (ii) autorizar a aquisição das quotas pelo proponente.

Parágrafo Segundo – Caso algum sócio não deseje exercer, no todo ou em parte, o seu direito de preferência, o saldo remanescente ficará à disposição dos demais sócios, observando as respectivas proporções da participação no capital social, para que possam exercer a preferência que lhes é assegurada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados dessa nova comunicação.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que os demais sócios tenham exercido seus direitos de preferência ou não havendo proposta de terceiro, serão apurados e pagos os haveres do sócio que deseja retirar-se, conforme o acordado entre os demais sócios oportunamente, sem que, neste caso, a Sociedade se resolva.

Parágrafo Quarto – As disposições dos parágrafos anteriores aplicam-se na hipótese da cessão do direito de preferência de que trata o Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta.

Parágrafo Quinto – O sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações, que for declarado falido, cuja quota tenha sido liquidada, ou, ainda, tornar-se incapaz ou interdito, poderá ser excluído judicialmente da Sociedade, mediante iniciativa dos demais sócios. Nessas hipóteses, o valor de sua quota, considerada pelo montante que efetivamente integralizou no total do capital integralizado, liquidar-se-á, salvo deliberação em contrário dos sócios, com base no valor patrimonial verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Sexto – Poderá também ocorrer a exclusão, por justa causa, na hipótese de sócios representando mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 11ª – A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo ou passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios, por deliberação majoritária, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Parágrafo Primeiro – A incapacidade, falecimento, separação judicial ou divórcio, interdição, insolvência ou falência, exclusão ou retirada de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os demais sócios.

Parágrafo Segundo – As quotas do sócio retirante, incapaz, morto, excluído por justa causa, insolvente, falido, assim como as quotas que deixarem de ser de titularidade do sócio por conta de separação judicial ou divórcio, serão resgatadas pela Sociedade, mediante aplicação de lucros e outras reservas, ou por meio de redução do capital social, pelo respectivo valor de patrimônio líquido apurado de acordo com o último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, sendo o valor das referidas quotas pagas em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao ex-sócio, seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CAPÍTULO VIII TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 12ª – A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por meio de deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0844568-1 Protocolo: 00-2023/598007-2 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2023 SOB O NÚMERO 00005623114 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CDF6138E9231DF492FE03D3C5C3D14B6F331309BB0CA2620DDA72C4D6DC7696C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/14



caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO IX LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OMISSÕES

CLÁUSULA 13^a – A Sociedade será regida por este Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei n.º. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei das S.A.”), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária de cunho não obrigatório às sociedades limitadas.

CAPÍTULO X FORO

CLÁUSULA 14^a – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato Social, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.”

E, por estarem justos e contratados, os Sócios assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023


VINCI PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA.
(representada por diretores, os Srs. Roberto Leuzinger e Sergio Passos Ribeiro)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0844568-1 Protocolo: 00-2023/598007-2 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2023 SOB O NÚMERO 00005623114 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CDF6138E9231DF492FE03D3C5C3D14B6F331309BB0CA2620DDA72C4D6DC7696C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 12/14

Assinado por 10 pessoas: WANRLEY CORRÊA COSTA, KARINE ALMEIDA GOMES, FERNANDA ALMEIDA DAWUD, KALINKA FLORIANO PÊTERES, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MACIEL MATFRA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, DENISE RONCHI FRANCEZ e GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/90B7-7301-69C7-C88F> e informe o código 90B7-7301-69C7-C88F



(página de assinatura da 45ª Alteração do Contrato Social da Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.)



GILBERTO SAYÃO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0844568-1 Protocolo: 00-2023/598007-2 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2023 SOB O NÚMERO 00005623114 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CDF6138E9231DF492FE03D3C5C3D14B6F331309BB0CA2620DDA72C4D6DC7696C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, NIRE 33.2.0844568-1, PROTOCOLO 00-2023/598007-2, ARQUIVADO EM 10/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005623114, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 144.493.687-54	PEDRO SOARES MOUSSALLEM

Assinado por 10 pessoas: WANRLEY CORRÊA COSTA, KARINE ALMEIDA GOMES, FERNANDA ALMEIDA DAWUD, KALINKA FLORIANO PÊTERES, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MAGALHÃES MAFRA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, DENISE RONCHI FRANCEZ e GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/90B7-7301-69C7-C88F> e informe o código 90B7-7301-69C7-C88F

10 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0844568-1 Protocolo: 00-2023/598007-2 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2023 SOB O NÚMERO 00005623114 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CDF6138E9231DF492FE03D3C5C3D14B6F331309BB0CA2620DDA72C4D6DC7696C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 14/14





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **2506505254**
 ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
 CONTROLE **512782025**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
AVN BARTOLOMEU MITRE 000336 SAL 701
LEBLON RIO DE JANEIRO 22431-002 RJ

CNPJ

11.079.478/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.460.961-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.

HORA: 17:59:08

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Assinado por 10 pessoas: WANRLEY CORRÊA COSTA, KARINE ALMEIDA GOMES, FERNANDA ALMEIDA DAWUD, KALINKA FLORIANO PÊTERES, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFFRA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, DENISE RONCHI FRANCEZ e GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/90B7-7301-69C7-C88F> e informe o código 90B7-7301-69C7-C88F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ: 11.079.478/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:26 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **4620.9DDE.3168.4126**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.079.478/0001-75
Razão Social: VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
Endereço: AV BARTOLOMEU MITRE 336 SAL 701 / LEBLON / RIO DE JANEIRO / RJ / 22431-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101606320891432984

Informação obtida em 31/10/2023 09:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LFT-A	1/12/2009	18/3/1999	18/3/2014	1.556.258823	NTN-I	1/12/2009	15/8/1998	diversos	1.494110
LFT-A	1/12/2009	18/2/1999	18/2/2014	1.569.465439	NTN-I	1/12/2009	15/6/1998	diversos	1.515190
LFT-A	1/12/2009	22/1/1999	22/1/2014	1.572.191062	NTN-I	1/12/2009	15/5/1998	diversos	1.525756
LFT-A	1/12/2009	13/1/1999	13/1/2014	1.584.125749	NTN-I	1/12/2009	15/4/1998	diversos	1.534987
LFT-A	1/12/2009	25/11/1998	25/11/2013	1.576.420515	NTN-I	1/12/2009	15/2/1998	diversos	1.552412
LFT-A	1/12/2009	21/10/1998	21/10/2013	1.594.917033	NTN-I	1/12/2009	15/1/1998	diversos	1.564343
LFT-A	1/12/2009	27/8/1998	27/8/2013	1.597.144166	NTN-I	1/12/2009	15/11/1997	diversos	1.579588
LFT-A	1/12/2009	19/8/1998	19/8/2013	1.603.908486	NTN-I	1/12/2009	15/10/1997	diversos	1.593101
LFT-A	1/12/2009	25/6/1998	25/6/2013	1.577.325279	NTN-I	1/12/2009	15/9/1997	diversos	1.602288
LFT-A	1/12/2009	28/5/1998	28/5/2013	1.563.410609	NTN-I	1/12/2009	15/8/1997	diversos	1.611284
LFT-B	1/12/2009	6/2/2003	diversos	2.638.506446	NTN-I	1/12/2009	15/7/1997	diversos	1.619933
LFT-B	1/12/2009	10/12/2002	diversos	2.731.871312	NTN-I	1/12/2009	15/6/1997	diversos	1.629129
LFT-B	1/12/2009	7/11/2002	diversos	2.778.694154	NTN-I	1/12/2009	15/5/1997	diversos	1.638584
LFT-B	1/12/2009	10/10/2002	diversos	2.820.022561	NTN-I	1/12/2009	15/3/1997	diversos	1.658612
LFT-B	1/12/2009	30/9/2002	diversos	2.834.802803	NTN-P	1/12/2009	1/1/2006	diversos	1.058942
LFT-B	1/12/2009	27/9/2002	diversos	2.836.655772	NTN-P	1/12/2009	1/1/2005	diversos	1.088947
LFT-B	1/12/2009	diversos	diversos	4.069.303884	NTN-P	1/12/2009	1/1/2004	diversos	1.108749
NTN-A1	1/12/2009	15/9/2000	15/9/2013	294.078648	NTN-P	21/12/2009	21/3/2003	diversos	1.145963
NTN-A1	1/12/2009	15/11/2000	15/9/2013	277.076210	NTN-P	19/12/2009	19/4/2002	diversos	1.185635
NTN-A1	1/12/2009	15/5/2000	15/9/2013	284.080102	NTN-P	4/12/2009	4/12/2001	diversos	1.195374
NTN-A1	1/12/2009	15/1/2000	15/9/2013	277.986831	NTN-P	15/12/2009	15/2/2001	diversos	1.220091
NTN-A3	1/12/2009	10/12/1997	15/4/2014	1.573.907570	NTN-P	28/12/2009	28/12/2000	diversos	1.221781
NTN-A6	1/12/2009	15/10/2000	15/4/2014	399.917043	NTN-P	28/12/2009	28/9/2000	diversos	1.226222
NTN-B	15/12/2009	diversos	diversos	1.862.029455	NTN-P	16/12/2009	16/6/2000	diversos	1.233378
NTN-C	1/12/2009	diversos	diversos	2.207.124003	NTN-P	28/12/2009	28/12/1999	diversos	1.248192
NTN-I	1/12/2009	15/4/2001	diversos	0.972499	NTN-P	17/12/2009	17/11/1999	diversos	1.253832
NTN-I	1/12/2009	15/2/2001	diversos	0.879913	NTN-P	9/12/2009	9/7/2014	diversos	1.261387
NTN-I	1/12/2009	15/12/2000	diversos	0.891520	NTN-P	15/12/2009	15/6/1999	diversos	1.270397
NTN-I	1/12/2009	15/11/2000	diversos	0.900416	NTN-P	1/12/2009	1/6/1999	diversos	1.269455
NTN-I	1/12/2009	15/10/2000	diversos	0.932903	NTN-P	24/12/2009	24/5/2014	diversos	1.269100
NTN-I	1/12/2009	15/9/2000	diversos	0.955669	NTN-P	26/12/2009	26/4/1999	diversos	1.277678
NTN-I	1/12/2009	15/7/2000	diversos	0.966806	NTN-P	6/12/2009	6/1/1999	diversos	1.313334
NTN-I	1/12/2009	15/6/2000	diversos	0.966753	NTN-P	10/12/2009	10/12/1998	diversos	1.317116
NTN-I	1/12/2009	15/5/2000	diversos	0.958337	NTN-P	28/12/2009	28/10/1998	diversos	1.336641
NTN-I	1/12/2009	15/10/1999	diversos	0.890930	NTN-P	22/12/2009	22/7/1998	diversos	1.360691
NTN-I	1/12/2009	15/9/1999	diversos	0.925064	NTN-P	2/12/2009	2/3/1998	diversos	1.393228
NTN-I	1/12/2009	15/7/1999	diversos	0.966646	NTN-P	27/12/2009	27/11/1998	diversos	1.407437
NTN-I	1/12/2009	15/5/1999	diversos	1.056427	NTN-P	9/12/2009	9/7/1997	diversos	1.487619
NTN-I	1/12/2009	15/4/1999	diversos	1.056108	NTN-P	1/12/2009	1/6/1997	diversos	1.508238
NTN-I	1/12/2009	15/3/1999	diversos	0.918849	NTN-P	26/12/2009	26/2/1997	diversos	1.526262
NTN-I	1/12/2009	15/2/1999	diversos	0.922092	NTN-P	6/12/2009	6/1/1997	diversos	1.552068
NTN-I	1/12/2009	15/1/1999	diversos	1.326739	NTN-P	1/12/2009	1/8/1995	diversos	1.866791
NTN-I	1/12/2009	15/12/1998	diversos	1.452938	NTN-P	16/12/2009	16/3/1995	diversos	2.159468
NTN-I	1/12/2009	15/11/1998	diversos	1.469156					
NTN-I	1/12/2009	15/10/1998	diversos	1.472493					
NTN-I	1/12/2009	15/9/1998	diversos	1.483097					

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.792, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida à Sra. AIRELENE ROCHA SANTOS, C.P.F. Nº 260.294.807-15, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM Nº 306, de 05 de maio de 1999.

LUIZ AMÉRICO DE MENDONÇA RAMOS
Em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.793, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CYPRIANO LOPES FEIJÓ FILHO, C.P.F. Nº 008.991.077-02, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM Nº 306, de 05 de maio de 1999.

LUIZ AMÉRICO DE MENDONÇA RAMOS
Em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.794, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. VÍTOR RANGEL BOTELHO MARTINS, C.P.F. Nº 041.040.466-71, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM Nº 306, de 05 de maio de 1999.

LUIZ AMÉRICO DE MENDONÇA RAMOS
Em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.795, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, autoriza a VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. Nº 11.079.478, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM Nº 306, de 05 de maio de 1999.

LUIZ AMÉRICO DE MENDONÇA RAMOS
Em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.796, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, autoriza a VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA., C.N.P.J. Nº 11.077.576, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM Nº 306, de 05 de maio de 1999.

LUIZ AMÉRICO DE MENDONÇA RAMOS
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 4 de janeiro de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2007/113

Objeto do Inquérito: Apurar a responsabilidade de ÁGORA CTVM S.A. por eventual infração ao art. 6º, §2º, da Instrução CVM Nº 387/03; de seu diretor responsável por eventual infração ao art. 4º, p.u., da mesma Instrução; e de três pessoas físicas por incorrerem na alínea "c" do item II da Instrução CVM Nº 08/79, prática vedada pelo item I da mesma Instrução.

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
ÁGORA CTVM S.A	Dr. Julian Fonseca Peña Chediak
CARLOS FREDERICO SOBRAL ELIAS	Não constituiu advogado
OSWALD JOSÉ LEVY DE SOUZA	Não constituiu advogado
PEDRO STENZEL BRASILIANO DA COSTA	Não constituiu advogado
RICARDO MIGUEL STABILE	Dr. Julian Fonseca Peña Chediak

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do PAS CVM Nº RJ2007/113.

Considerando que o prazo de defesa vence em 07/01/2010, concedo a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, extensiva a todos os acusados, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 07/02/2010.

ROBERTO SOBRAL PINTO RIBEIRO

BANCO DO BRASIL S/A DIRETORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2009

Em trinta e um de março de dois mil e nove, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) - companhia aberta - em primeira convocação, na Sede Social da Empresa, em Brasília (DF), havendo comparecido 142 acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 1.773.829.730 ações ordinárias, estas representando 69,80 % do total de 2.542.181.530 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e dois milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentas e trinta) ações ordinárias, os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. Ante a ausência, por motivo justificado, do Sr. Presidente, Antonio Francisco de Lima Neto, os acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Sr. Aldo Luiz Mendes para presidir os trabalhos. Este, ao instalar a Assembleia, convidou, para compor a mesa, a Sra. Adriene Giannetti Nelson de Senna Jobim, Representante da União, Acionista Majoritária, bem como o Sr. Eustáquio Wagner Guimarães Gomes, membro do Conselho Fiscal. Convidou, ainda, os acionistas Joaquim Portes de Cerqueira César e Antonio Rugero Guibo para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. A matéria apresentada à Assembleia foi a consignada no Edital de Convocação, publicado nos dias 13, 16 e 17 de março de 2009, no Diário Oficial da União e nos jornais Correio Braziliense (Brasília-DF), Jornal do Commercio (Rio de Janeiro-RJ) e Gazeta Mercantil (São Paulo-SP). Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, foi decidido aprovar, por unanimidade, o aumento do Capital Social do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 487.368.052,84 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente às incorporações societárias do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC e da BESC S.A. Crédito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, ass.) Antonio Rugero Guibo, Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 6.º do art. 9.º do Estatuto, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Joaquim Portes de Cerqueira César, Primeiro Secretário; Aldo Luiz Mendes, Presidente e Adriene Giannetti Nelson de Senna Jobim, Representante da União. VISTO: Edésio Antônio de Araújo, OAB DF 13.069, CPF-MF 455891601-97. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 3.027.634-9 - Espedito Gomes Modesto - Assessor Pleno. A Junta Comercial do Distrito Federal Certificou o registro em 10.12.2009 sob o número 20091057442 - Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.



▶ Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3:

Resumos Profissionais

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.

Questionário preenchido por:

Eduardo Albiero

31/03/2023

Observações.:

- Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com "N/A".

Informações Gerais	
Nome	Bruno Augusto Sacchi Zaremba
Email (opcional)	BZAREMBA@VINCIPARTNERS.COM
Data de Nascimento	9/29/1974
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Sócio e Head de Private Equity e Relação com Investidores
Data em que assumiu cargo atual	2012
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	2009
Data de entrada (mês/ano)	2009
Instituição 1	
Nome	UBS Pactual Gestora de Investimentos Alternativos
Cargo	Sócio e Gestor
Data de entrada (mês/ano)	2006
Data de saída (mês/ano)	2009
Instituição 2	
Nome	Banco Pactual
Cargo	Sócio e Gestor de Renda Variável
Data de entrada (mês/ano)	2002
Data de saída (mês/ano)	2006
Instituição 3	
Nome	Banco Pactual
Cargo	Analista de Renda Variável
Data de entrada (mês/ano)	1996
Data de saída (mês/ano)	2001
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	ABVCAP
Cargo	Conselheiro
Período	2018 - 2020
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Data da conclusão (mês/ano)	1996
Pós Graduação	
Curso	OPM 50
Instituição	Harvard Business School
Data da conclusão (mês/ano)	11/2017
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	Chartered Financial Analyst
Órgão Certificador	CFA Institute
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	
Membro do Conselho de Administração: CBO, Austral, Le Biscuit, Cocrisa, Burger King e Uniasselvi.	

Informações Gerais	
Nome	Gabriel Felzenszwalb
Email (opcional)	Gfelzenszwalb@vincipartners.com
Data de Nascimento	6/2/1979
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Sócio - Gestor do Private Equity
Data em que assumiu cargo atual	2011
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	2010
Data de entrada (mês/ano)	2010
Instituição 1	
Nome	Inbrands
Cargo	CEO / CFO
Data de entrada (mês/ano)	2008
Data de saída (mês/ano)	2010
Instituição 2	
Nome	UBS Pactual Gestora de Investimentos Alternativos
Cargo	Analista de Private Equity
Data de entrada (mês/ano)	2007
Data de saída (mês/ano)	2009
Instituição 3	
Nome	GP Investimentos
Cargo	Analista de Private Equity
Data de entrada (mês/ano)	2006
Data de saída (mês/ano)	2006
Instituição 4	
Nome	Vivo
Cargo	Gerente de Fusões e Aquisições
Data de entrada (mês/ano)	2004
Data de saída (mês/ano)	2005
Instituição 5	
Nome	McKinsey
Cargo	Analista de negócios
Data de entrada (mês/ano)	2002
Data de saída (mês/ano)	2004
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia Metalúrgica
Instituição	Universidade Federal do Rio de Janeiro
Data da conclusão (mês/ano)	2001
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	Master in Business Administration
Instituição	Harvard Business School
Data da conclusão (mês/ano)	2007
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	
Membro do Conselho de Administração: Le Biscuit, Cecrisa e Unidas (2011 - 2018).	

Informações Gerais	
Nome	Carlos Eduardo Martins e Silva
Email (opcional)	cemartins@VINCIPARTNERS.COM
Data de Nascimento	
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Sócio e Co-Head do Private Equity
Data em que assumiu cargo atual	2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	2009
Data de entrada (mês/ano)	2009
Instituição 1	
Nome	Uniasselvi (interinamente) e da Domino's (investidas Private Equity)
Cargo	CEO
Data de entrada (mês/ano)	2018
Data de saída (mês/ano)	2020
Instituição 2	
Nome	Credit Suisse
Cargo	Analista de Renda Variável
Data de entrada (mês/ano)	2006
Data de saída (mês/ano)	2007
Instituição 3	
Nome	Banco Modal
Cargo	Analista de Renda Variável
Data de entrada (mês/ano)	2003
Data de saída (mês/ano)	2006
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	ABVCAP
Cargo	Conselheiro
Período	2021-atual
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade Federal do Rio de Janeiro
Data da conclusão (mês/ano)	2004
Pós Graduação	
Curso	Exchange program
Instituição	Università degli Studi di Bologna (Bolonha, Itália)
Data da conclusão (mês/ano)	2003
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Antonio Alberto Gouvea Vieira Filho
Email (opcional)	avieira@vincipartners.com
Data de Nascimento	
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Sócio e Head de Vinci Strategic Partners
Data em que assumiu cargo atual	2021
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	2021
Data de entrada (mês/ano)	2012
Instituição 1	
Nome	Goldman Sachs
Cargo	Gestor Renda Variável
Data de entrada (mês/ano)	2009
Data de saída (mês/ano)	2012
Instituição 2	
Nome	Dynamo
Cargo	Gestor Renda Variável
Data de entrada (mês/ano)	2003
Data de saída (mês/ano)	2007
Instituição 3	
Nome	Banco UBS
Cargo	Analista de Investimentos de Renda Variável
Data de entrada (mês/ano)	2000
Data de saída (mês/ano)	2003
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	IBMEC
Data da conclusão (mês/ano)	
Pós Graduação	
Curso	MBA
Instituição	Massachusetts Institute of Technology
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Contratante:

Questionário preenchido por:

EDUARDO ALBIERO

Data:

30/06/2023

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”).



Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais.....	5
3. Receitas e dados financeiros.....	6
4. Recursos humanos.....	8
5. Informações gerais.....	10
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	10
7. Gestão de recursos.....	12
8. Distribuição.....	16
9. Risco.....	18
10. Compliance e controles internos.....	22
11. Jurídico.....	25
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	25

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	
1.2	Nome fantasia
N/A	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Não.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
CVM. Autorização para administração de carteira de títulos e valores mobiliários, No. 10.795, de 30 de dezembro de 2009.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
Sim, ANBIMA e ABVCAP.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional.	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Sim, uma filial localizada Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, salas 1401 e 1402, parte, São Paulo, SP. CEP: 01452-000.	
1.8	Endereço
Rua Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar - parte, Rio de Janeiro – CEP 22431-002	
1.9	CNPJ
11.079.478/0001-75	
1.10	Data de Constituição
18/08/2009	
1.11	Telefones
21 2159 6000	
1.12	Website
http://www.vincipartners.com	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Eduardo Leal Albiero	
1.14	Telefone para contato

11 3572-3700

1.15 E-mail para contato

compliance@vincipartners.com

2. Informações institucionais

2.1

Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

Vinci Partners Investimentos Ltda. – 100%

2.2

Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

a. controlador direto: Vinci Partners Investimentos Ltda.

b. coligadas:

Vinci Soluções de Investimentos Ltda.

Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.

Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.

Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda.

Vinci Gestora de Recursos Ltda.

Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda.

Vinci Asset Allocation Ltda.

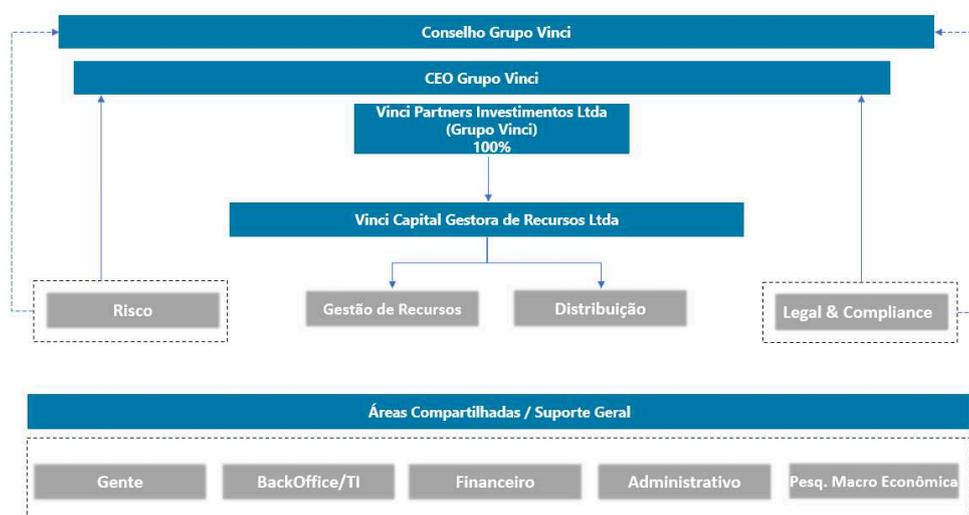
Vinci Assessoria Financeira Ltda.

SPS Capital Gestão de Recursos Ltda.

2.3

Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).

Organograma Funcional e Societário – Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.



	A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
	Sim. A Vinci Capital é signatária do código de Administração de Recursos de Terceiros, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, Código para o Programa de Certificação Continuada e Código ABVCAP/ANBIMA de FIP e FIEE.
2.5	A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
	Sim.
2.6	A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?
	A Vinci Partners Investimentos Ltda., a holding das sociedades operacionais, dentre elas a Vinci Capital, é signatária do PRI (Principles for Responsible Investment).
2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou semelhantes? Caso seja, citar as instituições.
	Sim, conforme respondido na questão 2.4.
2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: <ul style="list-style-type: none"> I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
	Não, as únicas participações dos sócios e executivos do Grupo Vinci em negócios de gestão de carteiras são aquelas do próprio Grupo Vinci. Há, contudo, participação direta ou indireta (através de fundos de investimento ou outras estruturas) dos sócios e executivos do Grupo Vinci em outras empresas, de diversos setores, em especial em razão dos investimentos em Private Equity realizados por fundos geridos por empresas do Grupo Vinci. Os sócios e principais executivos alocam 100% do seu tempo para o Grupo Vinci, entre as diversas atividades desenvolvidas.
2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: <ul style="list-style-type: none"> I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.
	A Vinci Capital está apta a distribuir quotas dos fundos sob sua gestão de acordo com a Resolução CVM 21/21.
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
	N/A.

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
2017	R\$ 7.623.405.158,13	50	17
2018	R\$ 8.340.352.998,04	51	22
2019	R\$ 9.307.674.219,98	66	33
2020	R\$ 9.808.389.212,78	69	30
2021	R\$ 9.289.748.446,35	79	34
2022	R\$ 13.004.103.216,95	77	47
202306	R\$ 12.811.969.192,65	76	48

Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).		
FUNDOS	Nº	% Carteira
Domicílio local	32	44,45%
Domicílio em outro país	16	55,55%

3.2 Clubes de Investimento		
	Nº	% Carteira
Carteiras		
Domicílio Local		
Carteira de Investidor Não Residente		

3.3 Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
Renda Fixa			
Multimercado	4		1,15%
Cambial			
Ações			

	FIDC	1		0,47%
	FIP	43		98,38%
	FIEE			
	FII			
	Fundo de Índice (ETF)			
	Outras categorias			
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			
11,92% - data base: 30/06/2023				

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
	<p>Na Vinci a remuneração é composta por salário base e remuneração variável. Objetivando a meritocracia, a remuneração variável é definida pelo comitê de avaliação, que analisa de forma criteriosa as avaliações de todos os profissionais da Vinci, considerando o desempenho ao longo do ano.</p> <p>O processo de avaliação também valoriza aspectos comportamentais e habilidades não puramente cognitivas. O processo é realizado anualmente com a metodologia 360°, que permite uma visão geral de cada profissional.</p> <p>Com o objetivo de recrutar e reter os melhores talentos, incentivar a postura de dono do nosso time e mantê-los motivados na busca dos melhores resultados, nosso modelo mira uma remuneração competitiva de mercado, com uma parcela relevante via bônus atrelado ao resultado e ao desempenho individual de cada um. Além disso, temos um programa competitivo de Stock Options, onde os principais talentos da Vinci são contemplados.</p>
4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?
	O Grupo Vinci possui uma política de retenção de talentos, com remuneração diferenciada e políticas de alinhamento de longo prazo, como a possibilidade de participação na sociedade.
4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

A área de Gente promove treinamentos internos e externos, objetivando a aceleração do desenvolvimento, o engajamento e a integração dos profissionais com a cultura da empresa e, também, sanar eventuais gaps.

Nos treinamentos internos, utilizamos nosso próprio capital humano sócios e sêniores para disseminação do conhecimento.

- Formação Vinci – curso estruturado de 15 módulos com total de 150 horas, composto por disciplinas inerentes ao mercado financeiro, com foco no aprofundamento do conhecimento e estímulo do desenvolvimento contínuo do time.
- Palestras sobre as áreas e produtos.
- Estudos de caso – para desenvolvimento de habilidades comportamentais e cognitivas.
- Workshops – estruturação de feedbacks, entrevista por competências, entre outros.

Nos externos, buscamos minimizar os gaps e/ou desenvolver novas competências, através de cursos criteriosamente selecionados em instituições reconhecidas pela excelência.

- Harvard, Wharton, Columbia, Insper, entre outros
- Workshops

Para os gestores, é exigido a certificação CGA – ANBIMA. A área comercial deve possuir, pelo menos, CPA -20. Os funcionários são constantemente treinados através de programas de atualização, participação em palestras e seminários, além de uma política de incentivo a extensões acadêmicas.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

O desempenho dos gestores é avaliado pela consistência no estilo de gestão e pela performance dos fundos. Os gestores passam anualmente por uma avaliação formal pelo Comitê de Investimentos. Porém, o processo é contínuo e a preocupação com o desempenho faz parte do dia a dia da equipe, por meio de avaliações contra benchmarks, contra pares da indústria e com o cenário de mercado vigente.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Sim, o Grupo Vinci realiza o treinamento adequado aos colaboradores, por meio de palestra focando na disseminação de princípios éticos e regras de conduta aplicáveis a todos os colaboradores no cumprimento das regras relacionadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo. O Departamento de Compliance mantém programa de treinamento minimamente anual para todos os colaboradores e para os novos colaboradores com periodicidade trimestral, com o objetivo de reciclar os conceitos do Programa de Compliance e enfatizar novas normas legais e regulamentares relevantes publicados no período, em que o tema Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”) é abordado.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

O Departamento de Compliance mantém programa de treinamento minimamente anual para todos os colaboradores e para os novos colaboradores com periodicidade trimestral, com o objetivo de reciclar os conceitos do Programa de Compliance e enfatizar novas normas legais e regulamentares relevantes publicados no período, em que o tema prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading é abordado.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

A Vinci tem demonstrado expansão contínua de seus negócios, porém sem mudança em sua estratégia.

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

Considerando a infraestrutura e equipe atuais, estima-se o limite de crescimento de cerca de mais R\$ 15 bilhões em ativos sob gestão, sem que sejam necessários mais investimentos.

5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

A Vinci Capital não foi objeto de avaliação por agência de Rating. Entretanto, a Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. atribuiu a avaliação de qualidade de gestor de investimentos MQ1.br à Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda., à Vinci Soluções de Investimentos Ltda. e à Vinci Gestora de Recursos Ltda., empresas do Grupo Vinci, o que reflete a opinião de que as Gestoras têm características de gestão excelentes. A avaliação ressalta aspectos do Grupo Vinci como um todo, sendo mencionados (i) sólido crescimento dos ativos sob gestão; (ii) suporte e supervisão do Grupo Vinci com melhoria contínua nas atividades de gestão através de investimentos em controles e sistemas, bem como no desenvolvimento dos departamentos jurídico, de compliance, de risco e de recursos humanos, compartilhados para todas as empresas do Grupo; e (iii) baixa rotatividade de funcionários.

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

O Grupo Vinci é frequentemente destaque na mídia especializada pelo desempenho de seus fundos de investimento.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

O Departamento Econômico é liderado pelo sócio e estrategista-chefe da Vinci, José Carlos Carvalho. A equipe, que também conta com outros economistas, possui expertise de cobertura

em Brasil, Mercados Emergentes e G10. O departamento é compartilhado entre as diferentes gestoras do Grupo Vinci.

A análise de empresas é liderada por Luiz Otávio Laydner e composta por profissionais dedicados exclusivamente ao trabalho de análises setoriais e de companhias abertas admitidas à negociação em bolsa de valores, bem como pela análise de oportunidade de investimento em ativos financeiros.

6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

A Vinci possui um documento formalizado sobre sua abordagem de investimento responsável para algumas das classes de ativos que gerencia.

Além disso, a Vinci Partners Investimentos Ltda., a holding das sociedades operacionais, dentre elas a Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., é signatária do PRI (Principles for Responsible Investment).

O modelo de gestão de ASG, do Grupo Vinci, está em constante evolução. Em 2017 implementamos o modelo de ASG para as áreas de investimento de longo prazo em mercados privados (i.e. Private Equity, Real Estate e Infraestrutura).

A partir do processo evolutivo para as demais equipes de investimento, o Grupo Vinci contratou uma empresa de consultoria especializada em ASG, para apoiar o desenvolvimento de uma política formal de ASG, processo e metodologia de pesquisa e para aumentar a capacidade de nossas equipes de investimento para integrar o ASG em todas as estratégias de Equities e ativos de crédito privado.

A equipe de Soluções de Investimento do Grupo Vinci, em seu processo de seleção de produtos e gestores, através de uma arquitetura aberta, atua na verificação da qualidade do processo de investimento, além dos integrantes da equipe, e na avaliação das estratégias e do estilo de gestão. Por meio deste processo, existe a aplicação de questões relacionadas a ASG.

A Vinci tem uma pessoa sênior responsável pelo sistema de gestão de ASG, Roberto Leuzinger, o CHRO, responsável pelas áreas de Gente & Gestão, Gestão de Negócios, ASG e Marketing & Comunicação da Vinci Partners. Foi sócio responsável pelo setor de Bens de Consumo e Varejo da consultoria de gestão internacional Booz & Company. Entre 1994 e 1997 foi analista financeiro do Banco Pactual. É formado em Engenharia Elétrica de Sistemas pela PUC-Rio e possui MBA pela University of Illinois at Urbana Champaign.

Em cada área de investimentos onde o sistema de ASG foi formalizado, os sócios heads das áreas são os responsáveis por garantir a aderência de seus investimentos. Cabe salientar que os analistas (investment team) são os responsáveis pela implementação do sistema (ex. preenchimento dos relatórios e desenvolvimento do plano de ação) enquanto o time de Relacionamento com Investidores é responsável por trazer novas demandas e expectativas dos Investidores para avaliação e incorporação ao sistema de ASG, fazendo com que Grupo Vinci tenha conhecimento das melhores práticas de mercado.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Não houve mudanças relevantes na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

O Grupo Vinci não toma decisões baseadas em research de terceiros, e sim em modelos próprios desenvolvidos internamente. O contato com o sell-side é utilizado como referência e suporte à geração de ideias. Para a análise Macro, são considerados tantos cenários e modelos próprios desenvolvidos pela área Macro quanto os oriundos de relatórios externos. Para cases no Brasil, o material interno costuma ser mais utilizado enquanto que nos cases offshore, relatórios externos costumam ter mais relevância.

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (sell side)?

O Grupo Vinci utiliza research próprio que trabalha exclusivamente para o “buy side”. As ferramentas de análise utilizadas pelas equipes de gestão compreendem análise das divulgações de resultados das empresas, fluxo de caixa descontado e análise por múltiplos (preço/lucro, EV/EBITDA e outros cabíveis aos casos específicos). Também procuramos participar de eventos públicos com as empresas que cobrimos para completarmos os inputs das nossas análises financeiras.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Bloomberg, Economática, FGV Dados, Broadcast e Aspen Graphics.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Em 2021, o sócio Antonio Alberto Gouvea Vieira Filho, passou a liderar a área Vinci Strategic Partners.

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

Previamente à contratação de terceiros em nome dos fundos geridos, o Grupo Vinci realiza uma diligência prévia da entidade, com objetivo de verificar sua adequação aos requisitos legais e regulatórios, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados. Neste sentido, são solicitadas informações e documentos, que incluem o preenchimento do questionário da ANBIMA de Due Diligence no caso de atividades sujeitas à supervisão e regulamentação pela ANBIMA, e avaliação reputacional da empresa (back ground check), pesquisa por processos administrativos e judiciais, pesquisa em listas de sanções e outras listas relacionadas a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Concluído o processo de diligência prévia acima descrito, o Departamento de Compliance verifica a suficiência e adequação das informações e documentos prestados, levando em consideração como principais critérios o porte da empresa contratada, o volume de transações e a criticidade dos serviços a serem prestados

Após seleção e contratação de terceiros conforme procedimento acima disposto, o Departamento de Compliance realiza o acompanhamento dos terceiros contratados por meio de avaliações periódicas, conforme a metodologia de supervisão baseada em risco prevista no Manual de Compliance do Grupo Vinci, onde são verificadas as informações reputacionais da empresa (back ground check), para verificação de eventual mudança, e a efetividade e a qualidade dos serviços

prestados junto aos Colaboradores das áreas que trabalham diretamente com tal prestador de serviço

Para seleção e acompanhamento de corretoras de valores mobiliários, o Grupo Vinci realiza avaliações periódicas, a cada quatro meses, nas quais são considerados, em especial, os seguintes aspectos: qualidade de execução, custo e qualidade dos serviços prestados pelas áreas de análise e vendas. A partir destes critérios, é elaborado um ranking com até dez corretoras, desde a de melhor pontuação até a de pior pontuação, sendo o fluxo de ordens concentrado nos cinco intermediários mais bem colocados. As notas atribuídas às corretoras servem como um referencial daquilo que cada casa deverá receber do volume de negociação no quadrimestre subsequente.

Discount brokers são utilizados apenas quando o time de gestão considerar mais apropriado devido à natureza da execução das ordens.

Concomitantemente ao processo de seleção acima descrito, o Departamento de Compliance monitora o status da lista de corretoras ativas em relação ao selo “Execution Broker” do Programa de Qualificação Operacional da B3, além de realizar, previamente à contratação e periodicamente, procedimento padrão de checagem reputacional.

7.3 Descreva o processo de investimento.

A Vinci Partners segue um processo de análise e tomada de decisão de investimentos altamente disciplinado e sistemático, composto por revisões em várias etapas pelo Comitê de Investimentos. O Comitê de Investimentos é composto pelos Sócios (Srs. Sayão, Horta, Zaremba, Martins e Felzenszwalb), a maioria dos quais trabalham em conjunto desde 2001.

Os principais objetivos da revisão de investimentos e do processo de tomada de decisão da Empresa são: (i) gerenciar efetivamente o pipeline de investimentos; (ii) identificar questões-chave no início do processo de investimento, antes de executar a transação e/ou gastar grandes recursos; (iii) alocar eficientemente a equipe de negócios; (iv) fornecer insights na estruturação de negócios e otimização de risco-retorno; (v) determinar um plano personalizado de execução de negócios e due diligence; e (vi) fornecer um fórum para solicitar contribuições e opiniões de toda a equipe de private equity.

Triagem e revisão inicial pelo Comitê de Investimentos – Após a identificação de uma oportunidade de investimento, a equipe de private equity geralmente designará um diretor de private equity para supervisionar a oportunidade de investimento durante a fase de triagem. O diretor responsável conduz uma análise de top-bottom e de bottom-up para determinar se a oportunidade atende aos critérios de investimento da Vinci Partners em termos de tamanho, retornos projetados, perfil de risco e tema de investimento do setor e governança. Se esses critérios forem atendidos, o diretor preparará um memorando de duas páginas descrevendo a oportunidade para a equipe mais ampla de private equity, incluindo membros do Comitê de Investimentos.

Esse processo de triagem inicial é gerenciado por meio de um sistema de gerenciamento de pipeline, onde são registradas todas as informações relevantes, incluindo origem, setor, tema, estratégia e métricas financeiras relevantes. Ao analisar novas oportunidades, a equipe de private

equity frequentemente revisita esse banco de dados para refinar e desenvolver as métricas de triagem apropriadas e avaliar as oportunidades com mais eficiência.

Primeira fase de due diligence e segunda revisão pelo Comitê de Investimentos – A primeira fase de due diligence segue a revisão inicial e aprovação pelo Comitê de Investimentos. O foco principal desta fase do processo de investimento é aprofundar o entendimento da Empresa sobre a oportunidade de investimento por meio de: (i) uma análise/avaliação do setor com base em especialistas internos e externos e entrevistas com fornecedores, clientes e concorrentes; (ii) uma avaliação inicial da equipe de gestão da empresa, por meio de entrevistas e checagem de referências; (iii); a definição de hipóteses-chave que suportam a tese preliminar de investimento, e caminho para confirmar tal hipótese na segunda fase de due diligence, (iv) revisão das demonstrações financeiras e desenvolvimento de projeções pró-forma, incluindo projeções de fluxo de caixa descontado e comparáveis e similares análise de transações; e (v) uma análise de possíveis alternativas de saída.

Com base nessa análise, os membros da equipe buscarão desenvolver um memorando de informações e um termo resumindo a oportunidade. Esses documentos são apresentados ao Comitê de Investimento para aprovação formal. Assim como a revisão inicial, a decisão do Comitê de Investimento é obtida por consenso. Se o Comitê de Investimento aprovar a oportunidade de investimento, os membros da equipe negociam a folha do termo com o vendedor e/ou a gestão da empresa alvo. Se esta folha de termo for aceita, o investimento entra na segunda fase de due diligence e aprovação final.

Segunda fase de due diligence – Nesta fase final de due diligence, a equipe de private equity revisa as operações contábeis, jurídicas, fiscais, trabalhistas, regulatórias e de tecnologia da informação da empresa-alvo com o objetivo de identificar potenciais passivos e os sistemas e controles necessários para gerenciar o negócio de forma eficaz. A Vinci normalmente contrata empresas de consultoria para revisar os fundamentos do setor e o modelo de negócios das empresas-alvo, bem como para realizar pesquisas de consumo e todas as outras ferramentas necessárias para validar a hipótese da tese de investimento. A equipe do negócio refina a estrutura do negócio e pode criar a estrutura para documentos legais. A equipe de negócios pré-identifica candidatos de alta qualidade para preencher efetivamente as lacunas na equipe de gerenciamento identificadas na fase anterior de due diligence.

A equipe de negócios também cria um plano operacional pós-aquisição antes da aprovação final e execução do investimento. O plano contém objetivos estratégicos e operacionais claros que a Vinci busca atingir nos primeiros 100 dias após o investimento para alcançar a criação de valor. Este plano também inclui marcos de médio e longo prazo para ajudar a posicionar o investimento para uma saída bem-sucedida. A administração e a equipe de private equity concordam em conjunto sobre o plano operacional pós-aquisição.

Due Diligence ESG – Durante os diferentes estágios de due diligence, a equipe de negócios procurará identificar os potenciais riscos e oportunidades ESG materiais com base no setor, operação e geografia de uma empresa. A avaliação inicial é feita pela equipe de negócios com o apoio de uma ferramenta própria, desenvolvida para identificar questões ESG relevantes tanto gerais quanto específicas da empresa. Se os problemas identificados exigirem avaliação por

especialistas técnicos, a equipe procurará contratar terceiros para avaliar o impacto dos fatores ESG no investimento potencial.

Como requisito mínimo, a Vinci Partners espera que as empresas cumpram a legislação ESG local e internacional aplicáveis. Se a legislação local for fraca, a equipe de negócios procurará garantir que a empresa tenha ou desenvolva suas próprias políticas e processos para evitar práticas antiéticas. A firma também buscará encorajar e apoiar as empresas de seu portfólio a alinhar suas políticas e operações com as boas práticas e princípios internacionais, como o Pacto Global da ONU ou os Padrões de Desempenho da IFC e diretrizes setoriais relevantes. Se uma potencial empresa do portfólio não cumprir as boas práticas locais ou internacionais relevantes, a Vinci Partners não realizará o investimento ou, se houver disposição dos acionistas e da administração, procurará desenvolver um plano de remediação para abordar as lacunas e problemas identificados e concordar esse plano com os acionistas e a administração antes do investimento.

À medida que o processo de due diligence evolui, a Vinci Partners exigirá que todas as propostas de investimento inicial e final submetidas ao Comitê de Investimento incluam uma seção ESG que resume os principais riscos e oportunidades ESG identificados pela due diligence. Quaisquer relatórios de due diligence ESG internos ou de terceiros serão divulgados ao Comitê de Investimento antes de sua deliberação e decisão. O Comitê de Investimentos tem a responsabilidade de revisar e buscar garantias dos profissionais de investimentos da Vinci Partners de que os fatores ESG foram abordados adequadamente.

Em todos os investimentos, a Vinci Partners procurará usar os relacionamentos construídos com a equipe de administração de uma empresa investida para garantir as obrigações contratuais com relação a (i) comunicação oportuna de informações e questões ESG relevantes; e, (ii) abordar questões identificadas durante a due diligence no período pós-aquisição.

Aprovação Final – O memorando final de investimento inclui todas as novas informações obtidas durante a última fase do processo. Este memorando de investimento, juntamente com os documentos legais relacionados, relatórios de due diligence e o plano operacional pós-aquisição, é analisado em profundidade por uma equipe de negociação substituta designada, que realiza uma triagem final do modelo financeiro, todos os principais documentos, cenários de retorno, e potenciais riscos não mitigados. Com as contribuições desta revisão por pares, a oportunidade é apresentada ao Comitê de Investimentos para a aprovação final da transação. A aprovação final de qualquer investimento requer uma votação unânime do Comitê de Investimentos.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Não se aplica a Vinci Capital. Para fundos líquidos, temos um controle próprio de prazo médio da carteira que é acompanhado constantemente pela equipe de gestão e que leva em consideração todos os fluxos que impactem a carteira dos fundos, e por sua vez, o prazo médio da carteira. Também fazemos uso da checagem feito pelo nosso administrador para conferência dos nossos cálculos.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

Este item não é aplicável à Vinci Capital, dada a política de investimento dos fundos que estão sob sua gestão. Nas demais gestoras do Grupo Vinci, a distribuição de ordens segue a lista das corretoras ranqueadas de acordo com o critério de seleção e acompanhamento das corretoras. Caso outra corretora apresente melhores condições de preço e volume em determinado ativo, os operadores não seguirão o ranking das corretoras selecionadas. Esta exceção é aplicada para determinados ativos ilíquidos e em percentual inexpressivo comparado com o volume executado no dia.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

Não aplicável.

8. Distribuição

8.1 A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:

- I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability);
- II. conheça seu cliente (KYC);
- III. PLDFT; e
- IV. cadastro de cliente.

A Vinci possui Políticas específicas de Suitability (Política de Suitability) e de Práticas de Conheça seu Cliente, Cadastro e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (Política de PLD/FT), de modo que sejam adotadas as medidas necessárias, segundo as leis e regras aplicáveis, para verificar e documentar a verdadeira e completa identidade, situação financeira e histórico de investimentos de cada cliente, como também compreender os detalhes pertinentes de qualquer pessoa que forneça por escrito ou que dê instruções em conjunto com fundos transferidos direta ou indiretamente, para ou de um cliente. Além disso, deve ser exigido que o cliente declare de forma consistente sua situação financeira e patrimonial e o nível de seus rendimentos, de modo que o Grupo Vinci possa fixar indicadores de análise, parâmetros e limites operacionais.

A metodologia de Suitability da Vinci adota procedimentos formais, que compreendem as etapas de identificação, análise, avaliação e controle do perfil de risco dos investidores, de forma a subsidiar a verificação pela Vinci da adequação dos investimentos por ela recomendados ou dos investimentos solicitados pelos investidores, e, assim, permitir o efetivo cumprimento do dever de Suitability. O processo se inicia a partir da coleta de informações dos investidores que permita a aferição apropriada de sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e seus objetivos de investimento. A coleta de informações tem o objetivo de fornecer informações suficientes para permitir a definição – e acompanhamento – de um adequado Perfil de Risco do Investidor (“Perfil”) para cada cliente. O Perfil deverá possibilitar a verificação da adequação dos objetivos de investimento dos clientes à composição dos produtos a ele ofertados ou por eles pretendidos/detidos, de acordo com sua meta e horizonte de investimento.

8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
Nenhuma etapa da distribuição realizada pela Vinci é terceirizada. No entanto, alguns fundos da Vinci possuem outros distribuidores além dela própria.	
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
<p>A Vinci atende diferentes perfis de clientes, dentre eles: clientes pessoas físicas e Family offices (segmento Private de Wealth Management), clientes institucionais, tais como entidades fechadas ou abertas de previdência complementar e regimes próprios de Previdência Social, além de eventuais parcerias com plataformas de distribuição e alocadores. O desenvolvimento do relacionamento com um potencial cliente e sua manutenção são guiados pela perspectiva ética e de transparência sob a ótica do conceito “Conheça seu Cliente” e não isoladamente pelo interesse pessoal, comercial, ou de resultado financeiro que esse cliente possa proporcionar à Vinci ou ao colaborador interessado no relacionamento.</p> <p>A Vinci envida todos os esforços possíveis na avaliação, com maior precisão possível, de seus clientes e potenciais clientes, identificando aqueles que apresentem maior grau de sensibilidade, principalmente aqueles considerados mais suscetíveis a possível envolvimento com atividades ilícitas, tendo como base as informações obtidas no curso de seus robustos procedimentos de conheça seu cliente, de pesquisa de reputação e de cadastro. Todas as diretrizes relativas ao processo de conheça seu cliente e cadastro estão estabelecidas na Política de Práticas de Conheça Seu Cliente, Cadastro, PLD e CFT.</p>	
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
<p>A Vinci dispõe de sistemas proprietários para registro de movimentações, posições e cadastro de clientes, atividades estas que ficam sob a responsabilidade das equipes de Middle Office e Cadastro.</p> <p>De forma a garantir que apenas clientes cadastrados realizem aplicações nos Fundos, os sistemas de cadastro e movimentações são integrados, existindo travas para impedir que clientes não cadastrados ou sem atualização cadastral solicitem movimentações.</p> <p>Além do processo de verificação cadastral, no momento do cadastro do cliente ou renovação cadastral é feita a verificação de enquadramento do perfil de risco do cliente, de acordo com o resultado de seu questionário de suitability e o produto no qual ele pretende investir. Caso o perfil do cliente seja mais conservador que o do produto, para vinculação de seu termo de adesão é exigido que entregue a declaração de inadequação de perfil de suitability, na qual atesta estar ciente da incompatibilidade entre os perfis. No ato da renovação cadastral o cliente deve enviar novo questionário de suitability e seu novo perfil é então comparado com os produtos já investidos e, em caso de desenquadramento, deve ser enviada a declaração de incompatibilidade de perfil. Quanto ao processo de movimentações, segue breve resumo do procedimento desde o recebimento da ordem:</p>	

As ordens dos clientes são lançadas em sistema proprietário da Vinci pelas equipes comerciais ou pela plataforma Vinci Online, diretamente pelo cliente, em sua área restrita de cliente; Caso o cadastro do cliente não tenha sido concluído ou esteja pendente de renovação, o sistema / plataforma bloqueia automaticamente o lançamento da ordem, de forma que só será possível seguir com a aplicação após finalização ou regularização do cadastro. O bloqueio inclui a verificação da data do cadastro do cliente e assinatura dos termos de adesão aos Fundos aplicados.

Após validação, a equipe de Middle Office lança as ordens recebidas no sistema do respectivo administrador do Fundo, seguindo com as devidas conferências e controle de liquidação.

As documentações de cadastro de clientes são mantidas e conservadas, incluindo registros de conheça seu cliente, pesquisa de reputação, e documentos relacionados a todas transações ocorridas por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil do encerramento do relacionamento com o cliente ou da conclusão das transações.

9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Não houve mudança relevante na equipe nos últimos 5 anos.

9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?

Com relação aos fundos que possuem ativos líquidos, o Grupo Vinci possui uma plataforma proprietária de risco de mercado, que contempla as principais métricas para o monitoramento do risco dos fundos, entre elas VaR por simulação histórica e paramétrico, Stress Test a partir de simulação de cenários históricos e hipotéticos e monitoramento da liquidez dos fundos. Além de contemplar estas métricas, a plataforma também possui um módulo para o monitoramento dos limites de risco dos fundos, sejam eles gerenciais ou limites definidos em regulamento. A partir desta plataforma são produzidos os relatórios de risco diariamente. Estas informações ficam disponíveis ao comitê executivo e à equipe de gestão, que possuem acesso à plataforma. O Administrador dos fundos também produz os relatórios de risco de mercado mediante demanda.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

Este item não é aplicável à Vinci Capital. No entanto, para as demais gestoras do Grupo Vinci o processo decisório de análise e seleção de ativos é resultado da avaliação dos diversos cenários econômicos, políticos e financeiros do mercado interno e externo, elaborados em comitês estratégicos e de investimento, que abrangem vários aspectos de gestão. Os comitês são formados pelos gestores, membros dos departamentos de análise e gestão.

As aquisições de Créditos Privados deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Ter sido garantido o acesso às informações necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;

II - Deve ser exigido o acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis e ao seu acesso e execução;

III - Em operações envolvendo o administrador e o gestor e suas respectivas afiliadas, observar os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo toda a documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas, e sem prejuízo da aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas quando necessário;

IV - O rating e a respectiva súmula do ativo ou do emissor, fornecido por agência classificadora de risco, deve ser utilizado como informação adicional à avaliação do respectivo risco de crédito e dos demais riscos a que devem proceder, e não como condição suficiente para sua aquisição; e

V - Adquirir apenas Créditos Privados de emissores pessoas jurídicas, e que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM.

A equipe de gestão dispõe de profissionais especializados nas análises jurídicas, de crédito, de compliance e de riscos de operações com Créditos Privados, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição.

Constituem exceção à observância do item V acima, os Créditos Privados que apresentem:

I - Cobertura integral de seguro; ou

II - Carta de fiança emitida por instituição financeira; ou

III - coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente.

A equipe de gestão monitora o risco de crédito envolvido nos Créditos Privados, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo. Cada nova operação de crédito é analisada com base em aspectos quantitativos e qualitativos, conforme descrito acima, de forma a determinarmos o risco de pagamento de principal e rendimentos devidos. Ressaltamos que essa análise engloba não somente a contraparte, mas toda estrutura da operação, que inclui: (i) prazo, (ii) senioridade de pagamento, (iii) avaliação das garantias, (iv) análise de descasamentos de indexadores, etc.

Uma vez que o risco é aprovado, de forma independente, pela área de crédito, o gestor verifica se o mesmo pode ser enquadrado na estratégia de investimento de algum fundo gerido pela Vinci. Apenas em caso afirmativo, passamos a avaliar o retorno da operação. Essa avaliação é feita com base na comparação com outras oportunidades com risco semelhante disponíveis no mercado. Também nos baseamos na nossa experiência passada com outras oportunidades semelhantes. Caso a avaliação de risco x retorno seja positiva, a operação é aprovada e um limite de exposição poderá ser determinado.

9.4 Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

Este item não é aplicável à Vinci Capital, vide questão 9.3. Uma vez aprovada uma operação, esta passa a ser monitorada regularmente de forma a mantermos uma visão atualizada sobre o risco de crédito da contraparte, da estrutura da operação bem como do grau de concentração.

Usualmente, o crédito é revisto sempre que a contraparte divulga novas informações financeiras (ITRs, DFPs, Apresentações etc.), mas pode ter revisões antecipadas caso surjam fatos relevantes que possam afetar a sua capacidade de pagamento tais como (i) mudanças regulatórias, (ii) deterioração de perspectivas setoriais, (iii) oscilação no valor das garantias, (iv) nova operação no mercado de capitais, (v) alienação de ativos etc.

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

Sim, são consideradas conforme a questão 6.2.	
9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
A principal estratégia é o rigoroso processo de avaliação de risco de crédito da Vinci, cujo conservadorismo e o peso dado à análise técnica constituem a principal blindagem para evitar os referidos eventos. Em uma eventual ocorrência de uma situação como a citada, a estratégia será avaliada caso a caso podendo-se optar tanto pela redução da exposição quanto pelo alongamento de prazos mediante negociação de melhores condições de garantia e rentabilidade. Essa decisão é tomada sempre com a avaliação de qual alternativa deverá resultar na melhor recuperação de principal para o investidor, na melhor forma de protegê-lo.	
9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
Sim. A Vinci possui área de TI própria com duas áreas principais: uma com foco em infraestrutura e outra com foco em aplicações de negócios e sistemas. Cada uma destas gerências possui profissionais que administram os serviços através de recursos próprios ou terceirização de serviços.	
9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.
O Grupo Vinci possui plataforma de tecnologia proprietária que auxilia os controles da área de BackOffice, em que é possível realizar: (i) registro das operações por parte dos traders, (ii) geração de arquivos com as operações para upload no site dos administradores, (iii) movimentação e controle de passivo e (iv) controle de custódia. O processo de batimento das carteiras dos fundos é realizado pelo BackOffice. A Vinci também possui uma área exclusiva de precificação de títulos e valores mobiliários que utiliza o Bloomberg para checagem de todos os preços de ativos/derivativos em custódia. Com relação ao processo em si, a mesa de operações repassa o mapa de operações ao BackOffice através da plataforma proprietária (Boletador), que através deste, reconcilia as informações com as enviadas pelas Contrapartes. O BackOffice valida a operação e envia para o administrador. Ao final do dia, o BackOffice envia todos as operações e preços e nesse momento, é realizado o pré-processamento das carteiras dos fundos. No dia seguinte das operações, é realizada a validação da carteira do Administrador contra a pré-processada pela Vinci.	
9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
O Grupo Vinci possui sistema de gravação de ramais para usuários elegíveis das Áreas de Gestão de Recursos. A escuta de gravações do próprio solicitante é permitida. Cabe ao Head do Departamento de Compliance e ao CEO do Grupo Vinci autorizarem a escuta de gravações de outro usuário ou a gravação de conversas telefônicas para mídia externa, em atendimento a eventuais solicitações das autoridades competentes.	
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
O backup de informações é realizado diariamente e são feitas para a fita em cada um dos escritórios e no Datacenter, onde são enviadas para o Datacenter e armazenadas por cinco anos.	
9.11	Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O acesso ao Datacenter é controlado por cartão de acesso e somente a área de TI e a equipe de segurança tem permissão de entrada. Para a permissão de novos acessos, a autorização tem de ser dada pela gerência da área de TI.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

1.1. Rio de Janeiro:

1.1.1. No-breaks (UPS) - Sistema redundante APC (4 UPS) - Dois UPS 60KVA para rede estabilizada do prédio (estações de trabalho) - Dois UPS 40KVA para rede estabilizada do CPD

1.1.2. Servidores - Fabricante: Dell - Processadores Total de 32 núcleos - Memória: Total de 512GB de RAM - Disco: Total de 13TB

1.1.3. Internet - 2 links de 300Mbps, através de operadoras diferentes –

1.1.4. Telefonia - Plataforma Avaya

1.1.5. Estações de trabalho - Fabricante: Dell (Desktops e Laptops) - Processador: Intel i7 - Memória: 16GB de RAM - Disco SSD: 256GB (alguns computadores possui 128GB) - Sistema Operacional Windows 10 Enterprise.

1.2. São Paulo:

1.2.1. No-breaks (UPS) - Sistema redundante APC (2 UPS) - Dois UPS 40KVA para rede estabilizada do escritório (estações de trabalho e CPD)

1.2.2. Servidores - Fabricante: Dell - Processadores: Total de 32 núcleos - Memória: Total de 384GB de RAM - Disco: Total de 6.5TB

1.2.3. Internet - 2 links de 200Mbps, através de operadoras diferentes

1.2.4. Telefonia - Plataforma Avaya

1.2.5. Estações de trabalho - Fabricante: Dell (Desktops e Laptops) - Processador: Intel i7 - Memória: 16GB de RAM - Disco SSD: 256GB (alguns computadores possuem 128GB) - Sistema Operacional Windows 10 Enterprise

1.3. Datacenter externo Este ambiente suporta os principais sistemas do Grupo Vinci

1.3.1. No-breaks (UPS) O datacenter possui infraestrutura redundante de UPS e faz parte do serviço contratado pela Vinci

1.3.2. Servidores - Fabricante Dell - Processadores: Total de 128 núcleos - Memória: Total de 1.5TB de RAM - Storage externo: Total de 35TB

1.3.3. Internet - 1 circuito redundante (roteamento via várias operadoras) de 50Mbps.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim.

- Filtro de e-mail: Através de plataforma Microsoft M365

- Firewall: Plataforma Fortinet

- Antivírus: Plataforma McAfee

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Sim, são realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas em que todas as rotinas de controles são executadas no período de um ano. Possuímos também uma gestão da infraestrutura de segurança diária através de empresa contratada.

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
	Sim, adota. O Grupo Vinci utiliza software de gestão de Compliance regulatório online para gestoras de recursos de terceiros, o qual auxilia no monitoramento de publicações de regulações e autorregulações vigentes aplicáveis à gestora, além de auxílio nos controles internos necessários, de acordo com a regulamentação vigente.
10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
	O Departamento de Compliance acompanha a regular aderência dos preços praticados nas operações de compra e venda de títulos públicos e ativos de crédito privado, visando, assim, a assegurar, no mínimo, que os preços apurados são consistentes com os preços de mercado vigentes no momento da operação.
10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
	Quando contratados, os empregados assinam termo de compromisso e de adesão ao Manual de Compliance e ao Código de Ética. Atualizações de tais documentos são imediatamente divulgadas para a empresa.
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

Dentre as aplicações financeiras existentes, os Colaboradores só podem realizar investimentos pessoais em: (a) títulos públicos federais; (b) poupança, certificados de depósitos ou títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, tais como letras financeiras, letras de crédito imobiliário e letras de crédito do agronegócio; (c) Criptoativos, sendo que operações de day trade com Criptoativos são expressamente vedadas. (d) cotas de fundos de investimento abertos, geridos pelo Grupo Vinci ou por terceiros; (e) cotas de fundos de investimento fechados não listados em mercado de bolsa ou de balcão, geridos pelo Grupo Vinci ou por terceiros; (f) cotas de fundos de investimento imobiliário (“FII”), cotas de fundos de investimento em participações (“FIP”), cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”), cotas de fundos de investimento em ações (“FIA”) ou cotas de fundos de investimento em índice de mercado (“ETF”) listados em mercado de bolsa ou de balcão, geridos pelo Grupo Vinci ou por terceiros (detalhes no capítulo 4 da “PIP”), e (g) títulos de dívida corporativa, certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), desde que observado o disposto nos itens pertinentes do capítulo 4 da “PIP”.

Negociações Permitidas mediante prévia autorização do Departamento de Compliance e Obrigação de Informar: Os Colaboradores poderão subscrever cotas em Oferta Pública de Distribuição de FII, de FIP, de FIDC, de FIA ou de ETF geridos pelo Grupo Vinci, devendo informar o Departamento de Compliance em até 3 (três) dias úteis da data da subscrição de suas cotas.

- Os Colaboradores somente poderão negociar cotas de FII, de FIP, de FIDC, de FIA ou de ETF geridos pelo Grupo Vinci, em mercado de bolsa ou de balcão, desde que, prévia e expressamente, autorizados pelo Departamento de Compliance, observados os seguintes períodos de restrição:

a) Holding Period: manutenção das cotas subscritas/adquiridas por, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos para o FII, o FIP, de FIDC, de FIA ou o ETF gerido pelo Grupo Vinci; e b) Black out Period: vedação à negociação das cotas durante os períodos de restrição, conforme previsto no item 5 da “PIP”.

- As solicitações de autorização para negociação de cotas, na forma do item acima, deverão ser apresentadas no dia em que o Colaborador pretender realizá-la e a decisão do Departamento de Compliance terá eficácia apenas para esta mesma data.

- Os investimentos pessoais dos Colaboradores em situações diversas das aqui previstas somente podem ser realizados desde que prévia e expressamente autorizadas pelo Departamento de Compliance, o qual poderá negar a autorização prévia de eventuais solicitações de negociação, diante da presença de potencial conflito de interesses com as atividades desempenhadas pelo Grupo Vinci. Neste caso, o Departamento de Compliance, os sócios e diretores não poderão ser responsabilizados por qualquer perda de oportunidade de negociação.

4.3 Negociações Vedadas: Não poderão ser autorizados, em qualquer hipótese:

(a) negociações com ações, bônus de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários em mercado brasileiro ou no exterior (por exemplo: BDR ou ADR);(b) celebração de contratos de empréstimo de valores mobiliários; e(c) celebração de contratos a termo, futuros, de opções e outros derivativos cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários.

10.5

Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Não há diferenciação de liquidez ou redução de taxas para clientes e funcionários: todos, enquanto clientes, são tratados da mesma maneira no investimento em produtos da Vinci.

10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
<p>A empresa adota normas rígidas de Compliance e de investimentos pessoais. Assim, o risco de front running acaba sendo mitigado apenas através das premissas e regras adotadas. Além disso, os e-mails e comunicações eletrônicas são gravados e auditados.</p>	
10.7	Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.
<p>A negociação de ativos e valores mobiliários financeiros nos Fundos de Investimento e carteiras administradas devem ser analisadas e monitoradas para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo. É dispensada especial atenção para títulos e valores mobiliários objeto de distribuição privada (renda fixa ou ações), direitos creditórios e empreendimentos imobiliários.</p>	
10.8	Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.
<p>As instalações da Vinci Capital são divididas em áreas distintas, cada uma delas com destinação específica, quais sejam: (i) área destinada à equipe de análise e aos funcionários que tomam decisões de investimento relativas à Vinci Capital. Trata-se de área composta por posições de trabalho separadas, assim como por espaços amplos (e seguros) para a armazenagem de informações (públicas) e relatórios acerca de companhias eventualmente utilizados. Esta área encontra-se separada, considerando-se a distância e o local em que foi instalada, das demais áreas do Grupo Vinci.</p> <p>Nossas instalações também apresentam áreas destinadas à armazenagem de documentos diversos, toaletes, cozinha e recepção com sala de espera. Reiteramos, por fim, que o lay-out foi criado por escritório de arquitetura especializado, tendo sido desenvolvido com vistas ao atendimento das disposições da Instrução CVM 558.</p> <p>Além disso, o bom uso das instalações da Vinci Capital será garantido pelas práticas a seguir descritas.</p> <p>Primeiramente, a Vinci Capital encontra-se localizada em um edifício dotado de rígido sistema de segurança, composto por uma equipe de segurança operante durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, assim como por sistema de vigilância e acesso controlado de visitantes por sistemas de crachá eletrônico individual.</p> <p>Adicionalmente, o escritório da Vinci Capital é ainda separado dos elevadores do edifício por porta de vidro com acesso somente através de crachá eletrônico individual previamente cadastrado pela administração do edifício.</p> <p>Internamente, procuramos ainda garantir o bom uso das instalações através de algumas práticas aplicáveis a todos os Colaboradores (entendidos como tais todos os funcionários, sócios e integrantes dos cargos de administração e de gestão do Grupo Vinci):</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) acesso por cada Colaborador somente via crachá eletrônico individual previamente cadastrado; (ii) atuação por cada Colaborador em sua respectiva área de trabalho (descrita acima); e (iii) respeito às leis e exigências do condomínio onde se encontra localizada a Vinci Capital. 	
10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

A precificação de todos os seus ativos é realizada pelo administrador dos fundos.	
10.10	Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)
Não.	
10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.
Através das políticas de Compliance da empresa, que preveem, inclusive, comunicações dos executivos que se enquadrem nesta situação declarando existência de conflitos – o que restringe parcial ou totalmente a negociação de valores mobiliários emitidos por tais empresas.	
10.12	A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?
Não, a empresa não recebe comissões pela alocação em ativos e valores financeiros.	

11. Jurídico

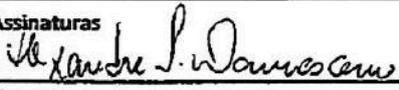
11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).
O Grupo Vinci tem departamento jurídico próprio, composto pela Diretora Jurídica, por 5 (cinco) advogadas e uma assistente administrativa. Quando necessário, providencia a contratação de escritórios de advocacia.	

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	Em anexo
12.2	Código de ética e conduta	Em anexo
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	Em anexo
12.4	Relatório de Rating	Não aplicável
12.5	Manual/Política de Liquidez	Não aplicável

12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	Em anexo
12.7	Formulário de referência	www.vincipartners.com
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	Em anexo
12.9	Manual/Política de gestão de risco	Em anexo
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	Em anexo
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	Em anexo
12.12	Manual/Política de segurança de informação	Em anexo
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Em anexo
12.14	Manual/Política de KYC	Em anexo
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	Não aplicável
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	Em anexo
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	Não aplicável

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

Assinaturas 	Assinaturas 
Nome Alexandre Teixeira Damasceno Diretor	Nome José Luis Pano
Cargo	Cargo Diretor
21 2159-6000	21 2159-6000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2023.1.3688103-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 11.079.478/0001-75	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 10/10/2023 15:50</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 08/01/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

Assinado por 10 pessoas: WANRLEY CORRÊA COSTA, KARINE ALMEIDA GOMES, FERNANDA ALMEIDA DAWUD, KALINKA FLOREANO PÊTERES, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFFRA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, DENISE RONCHI FRANCEZ e GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/90B7-7301-69C7-C88F> e informe o código 90B7-7301-69C7-C88F



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento					
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS					
Ente Federativo	Balneário Camboriú - SC	CNPJ	83.102.285/0001-39		
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Balneário Camboriú - BCPREVI	CNPJ	07.252.009/0001-39		
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA					
ADMINISTRADOR		GESTOR		X	
Razão Social	VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	CNPJ	11.079.478/0001-75		
Endereço	Avenida Bartolomeu Mitre, 336, Paró. Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro	Data Constituição	18/08/2009		
E-mails	vinci@vincicapital.com.br	Telefone (s)	21 2159-6000		
Data do registro na CVM	30/12/2009	Categoria (s)	Administração de Carteiras e Gestão de Recursos		
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
Marcelo Gengo		Officer Institucional	marcelo@vincicapital.com.br	3572-3774	
Karina Lima		Officer Institucional	karina@vincicapital.com.br	3572-3775	
Eduardo Reichert		Officer Institucional	eduardo@vincicapital.com.br	11 930659559	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no CVM ou outro órgão competente?			Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	x	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			Sim		Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:					
	Art. 7º, I, "b"				Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"				Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"	X			Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"				Art. 9º, III
	Art. 7º, IV				Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"	X			Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"				Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"				Art. 11
X	Art. 8º, I				
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:					
Vinci Capital Partners IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		CNPJ	Data da Análise		
			42.847.134/0001-92		
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO					
Estrutura da Instituição	<p>a. controlador direto: Vinci Partners Investimentos Ltda.</p> <p>b. coligadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Vinci Soluções de Investimentos Ltda. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. Vinci Gestora de Recursos Ltda. Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. Vinci Asset Allocation Ltda. Vinci Assessoria Financeira Ltda. SPS Capital Gestão de Recursos Ltda. 				
Segregação de Atividades	<p>A atividade de gestão de recursos de terceiros desenvolvida pelas sociedades que compõem o Grupo Vinci é altamente regulada, especialmente pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que exige o registro específico para seu exercício (art. 2º, Resolução 21, de 25 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores - Resolução CVM 21). A regulamentação editada pela CVM requer, ainda, a observância de normas de conduta específicas aos administradores de carteira e a completa segregação entre a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários e as demais exercidas pelo Grupo Vinci ou empresas controladoras, controladas, ligadas ou coligadas.</p> <p>De acordo com a Resolução CVM 21, a segregação de atividades exercidas pela pessoa jurídica administradora de carteira deve ser buscada pela adoção de procedimentos operacionais que tenham por objetivo (a) segregar fisicamente as instalações, ou definir as práticas que assegurem seu bom uso; (b) preservar as informações confidenciais; (c) implantar programa de treinamento; (d) restringir o acesso a arquivos contendo informações confidenciais; e (e) estabelecer políticas relacionadas à compra e venda de valores mobiliários por parte dos funcionários, administradores e exercees da entidade.</p> <p>As empresas do Grupo Vinci possuem escritórios no Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336; em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2277, 14º andar, bem como na Rua Iguatemi, nº 448, conjunto 601; e em Recife, Pernambuco, na Avenida República do Líbano nº 251, sala 301, Torre A. Estão situadas em São Paulo as equipes principais da Vinci Assessoria, da Vinci Equities, da VSI e da SPS Capital; no Rio de Janeiro, as equipes principais da Vinci Capital, da Vinci Gestora, da VAA, da Vinci Real Estate e da Vinci Infraestrutura; e em Recife, a equipe principal da Vinci GGN.</p> <p>No caso da Vinci Capital, os Colaboradores da área de "Private Equity" estão localizados no Rio de Janeiro, já os Colaboradores da área "Vinci Strategic Partners" estão localizados em São Paulo, e em ambos os casos estão em estações de trabalho apartadas e distantes dos demais colaboradores.</p> <p>Adicionalmente, os escritórios das sociedades do Grupo Vinci são separados dos elevadores por porta de vidro com acesso unicamente por cartões eletrônicos ou biometria previamente autorizada pela administração do edifício. Tanto os edifícios, quanto os escritórios, possuem sistemas anti-incêndio próprios e eficazes.</p>				
Qualificação do corpo técnico	<p>A área de Gente promove treinamentos internos e externos, objetivando a aceleração do desenvolvimento, o engajamento e a integração dos profissionais com a cultura da empresa e, também, sanar eventuais gaps.</p> <p>Nos treinamentos internos, utilizamos nosso próprio capital humano sênior e sêniores para disseminação do conhecimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formação Vinci - curso estruturado de 15 módulos com total de 150 horas, composto por disciplinas inerentes ao mercado financeiro, com foco no aprofundamento do conhecimento e estímulo do desenvolvimento contínuo do time. • Palestras sobre as áreas e produtos. • Estudos de caso - para desenvolvimento de habilidades comportamentais e cognitivas. • Workshops - estruturação de feedbacks, entrevista por competências, entre outros. • Nos externos, buscamos minimizar os gaps e/ou desenvolver novas competências, através de cursos criteriosamente selecionados em instituições reconhecidas pela excelência. • Harvard, Wharton, Columbia, Insper, entre outros • Workshops <p>Para os gestores, é exigida a certificação CGA - ANBIMA. A área comercial deve possuir, pelo menos, CPA - 20. Os funcionários são constantemente treinados através de programas de atualização, participação em palestras e seminários, além de uma política de incentivo a extensões acadêmicas.</p>				
Histórico e experiência de atuação	<p>A Vinci Capital realiza a prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros por meio, principalmente, de duas áreas distintas e independentes "Private Equity" e "Vinci Strategic Partners".</p> <p>A área de Private Equity é responsável pela prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros mediante investimento em "private equity", como tal considerada a aplicação em valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras, abertas ou não, que, a critério do gestor, sejam consideradas menos líquidas e com potencial de retorno elevado.</p> <p>A área Vinci Strategic Partners presta serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros, mediante investimentos sobretudo em mercados privados (private equity, real estate, crédito e infraestrutura) e transações relacionadas. Os investimentos em mercados privados serão realizados, especialmente, por meio da subscrição de cotas de fundos de investimento em participações, de fundos imobiliários ou de fundos de investimento em direitos creditórios ("Investimentos Primários"), da aquisição de cotas destes fundos no mercado secundário ("Investimentos Secundários") ou por meio de coinvestimentos.</p> <p>Também é admitida a aquisição de cotas de outros fundos de investimento, dentro dos limites admitidos pela regulamentação em vigor. Considerando as características de sua atuação, a área Vinci Strategic Partners poderá ter acesso a informações privilegiadas em razão de sua atuação.</p> <p>A área de Private Equity pode vir a ter acesso a informações privilegiadas relativas às companhias em que investe, ou em que pretende investir, seja em razão do montante de suas participações, eventualmente representativas ou integrantes do bloco de controle de tais sociedades, seja em razão da possível indicação, isoladamente ou em conjunto com outros acionistas, de integrantes para os órgãos de administração de tais empresas.</p>				
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Investimentos em Participações (FIP)				
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	<p>A Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. não foi objeto de avaliação por agência de Rating. Entretanto, a Moody's Local 1 Brasil atribuiu a avaliação de qualidade de gestor de Investimentos M01.1 (excelente) à Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. e à Vinci Soluções de Investimentos Ltda., o que reflete a opinião das características de gestão excelentes. Em ambas as avaliações foi levado em conta o Grupo Vinci como um todo, sendo ressaltado (i) sólido crescimento dos ativos sob gestão; (ii) suporte e supervisão do Grupo Vinci com melhoria contínua nas atividades de gestão através de investimentos em controles e sistemas, bem como no desenvolvimento dos departamentos jurídico, de compliance, de risco e de recursos humanos, compartilhados para todas as empresas do Grupo; e (iii) baixa rotatividade de funcionários.</p>				

Assinado por 10 pessoas: WANLEY CORREA COSTA, KARINE ALMEIDA COMES, FERNANDA ALMEIDA DAWUD, KALINKA FLORIANO PÉTELES, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, NILTO ASSIS COPPE JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFFRA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, DENISE RONCHI FRANCEZ e GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/90B7-7301-69C7-C88F> e informe o código 90B7-7301-69C7-C88F



<p>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</p>	<p>Considerando principalmente o exercício das atividades de gestão de recursos de terceiros, o Programa de Compliance do Grupo Vinci foca nos seguintes principais aspectos: (i) confidencialidade; (ii) segregação de atividades; (iii) política de investimentos pessoais; (iv) restrição à negociação com valores mobiliários; (v) deveres fiduciários e administração de conflitos de interesse; (vi) prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; (vii) anticorrupção; (viii) privacidade e proteção de dados; e (ix) canal de denúncia. As regras que pautam a atuação do Departamento de Compliance do Grupo Vinci estão consubstanciadas em manuais e políticas internas que devem ser observadas por todos os colaboradores, das quais destacamos: (i) Código de Ética; (ii) Manual de Compliance; (iii) Política de Investimentos Pessoais; (iv) Política de Conheça seu Cliente, Cadastro e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (KY/CAML); (v) Política de Alocação e Roteio de Ordens; e (vi) Manual de Práticas de Prevenção e Combate à Corrupção. Em relação à privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), priorizamos a proteção dos dados pessoais de nossos clientes e parceiros, com ênfase na constante implementação de medidas técnicas e organizacionais, visando a assegurar o acesso às informações exclusivamente aos colaboradores que delas precisem ter conhecimento, além dos constantes investimentos tecnológicos para preservação de nossas bases de dados, com o objetivo de evitar ataques cibernéticos e vazamentos. Por meio das políticas e dos controles internos estabelecidos, acreditamos que nosso sistema de governança evita conflitos de interesse entre produtos e iniciativas diferentes dentro do próprio Grupo Vinci, através de uma definição clara de responsabilidades e limites de atuação. No que se refere à PLDFT, o Departamento de Compliance atua em procedimentos de background checking, "Conheça Seu Cliente" e no monitoramento de eventuais transações suspeitas, nos termos da regulamentação aplicável. A edição da nova norma de PLDFT da CVM, a Resolução nº 50, trouxe a necessidade da implementação de uma abordagem baseada em risco para clientes, produtos e serviços, bem como a criação do Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CPLDFT), o qual será detalhado abaixo. Quanto à Lei Anticorrupção, as regras internas exigem que os colaboradores reportem ao Departamento de Compliance eventuais reuniões com agentes públicos que venham a participar. Adicionalmente, a intranet do Grupo Vinci, disponível a todos os colaboradores, conta com um canal de denúncia anônima e política de presentes. Também está disponível para o público em geral um canal externo de denúncia anônima, o qual é inclusive monitorado pelo Comitê de Auditoria do Grupo Vinci. E, por fim, o Departamento de Compliance mantém programa de treinamento minimamente anual para todos os colaboradores e para os novos colaboradores com periodicidade trimestral, com o objetivo de reciclar os conceitos do Programa de Compliance e enfatizar novas normas legais e regulamentares relevantes, publicadas no período. Para maiores informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, consulte os manuais de Compliance, Práticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Anticorrupção disponíveis no website.</p>
<p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p>	<p>A Vinci Capital está regular com as suas obrigações fiscais e previdenciárias.</p>
<p>Volume de recursos sob administração/gestão</p>	<p>R\$ 11 bilhões de AUM aproximadamente. (data base: 06/2022)</p>
<p>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>Todos os materiais do desempenho dos fundos de investimento estão disponíveis publicamente para a devida avaliação.</p>
<p>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</p>	<p>O questionário de diligência de Gestor de Recursos da ANBIMA está disponível a qualquer tempo a partir de uma solicitação do investidor.</p>
<p>Outros critérios de análise</p>	<p>A Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. não foi objeto de avaliação por agência de Rating. Entretanto, a Moody's Local Brasil atribuiu a avaliação de qualidade de gestor de investimentos MQ1.br (excelente) à Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. e à Vinci Soluções de Investimentos Ltda., o que reflete a opinião das características de gestão excelentes. Em ambas as avaliações foi levado em conta o Grupo Vinci como um todo, sendo ressaltado (i) sólido crescimento dos ativos sob gestão; (ii) suporte e supervisão do Grupo Vinci com melhoria contínua nas atividades de gestão através de investimentos em controles e sistemas, bem como no desenvolvimento dos departamentos jurídico, de compliance, de risco e de recursos humanos, compartilhados para todas as empresas do Grupo; e (iii) baixa rotatividade de funcionários.</p>

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Instituição apta a ser credenciada.

Local:	Balsneário Camboriú - SC	Data:	1/11/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

Assinado por 10 pessoas: WANRLEY CORRÊA COSTA, KARINE ALMEIDA GOMES, FERNANDA ALMEIDA DAWUD, KALINKA FLORIANO PÉTELES, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, NILTO ASSIS COPPIN JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFFRA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, DENISE RONCHI FRANCEZ e GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/90B7-7301-69C7-C88F> e informe o código 90B7-7301-69C7-C88F



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO*

06 de dezembro de 2021

Nova Entidade

(* O presente relatório não comunica uma ação de Classificação de Risco de Crédito. Para quaisquer Classificações de Risco de Crédito referenciadas neste relatório de avaliação, favor consultar www.moodylocal.com/country/br para obter o Relatório de Classificação de Risco de Crédito mais atual.

CONTATOS

Henrique Ikuta +55.11.3043.7354
Analyst/AA Manager
henrique.ikuta@moodys.com

Leticia Sousa +55.11.3043.6062
Associate
leticia.sousa@moodys.com

Diego Kashiwakura +55.11.3043.7316
VP – Senior Analyst/Manager
diego.kashiwakura@moodys.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil +55.11.3043.7300

VINCI PARTNERS

Avaliação de Qualidade de Gestor

	2018	2019	2020	1S21
Indicadores (R\$ milhões)				
Ativos Sob Gestão	25.234	36.627	49.843	56.852
Captação Líquida	2.070	7.958	9.175	5.585
Tipo de Fundo (% AUM)				
Renda Fixa	8,8%	7,7%	5,7%	5,2%
Ações	9,9%	15,3%	16,9%	13,8%
Multimercado	31,1%	31,8%	34,5%	38,4%
Previdência	0,8%	1,4%	2,8%	3,2%
Fundo de Inv. em Participações (FIP)	36,7%	28,9%	24,4%	23,0%
Fundo de Inv. Imobiliário (FII)	4,8%	8,7%	8,7%	9,3%
Outros	7,9%	6,2%	7,0%	7,1%
Tipo de Investidor (% AUM)				
Varejo	4,6%	4,9%	6,3%	8,1%
Private	22,8%	24,7%	16,5%	26,7%
Corporate e Institucionais	36,0%	32,5%	32,3%	31,5%
Investidores Estrangeiros	23,9%	22,4%	32,7%	26,7%
Fundos de Investimentos	11,5%	12,4%	8,3%	10,6%
Outros (Conta e Ordem)	1,2%	3,2%	3,9%	3,8%

Fundamentos da Avaliação

Avaliação: MQ1.br (Excelente)

A avaliação MQ1.br reflete os atributos de alta qualidade da Vinci Partners, que incluem: (i) sólido crescimento de seus ativos sob gestão; (ii) melhora contínua nas atividades de gestão através de investimentos em controles e sistemas, bem como equipes de risco e compliance reforçadas, (iii) suporte e supervisão do restante do grupo e (iv) baixa rotatividade de seus funcionários. A avaliação da Vinci também reflete seu processo de investimentos disciplinado, práticas de gestão de risco muito boas e alto nível de experiência e qualificação de seus profissionais. Consideramos que os maiores desafios da gestora são: (1) melhora do desempenho ajustado ao risco de seus fundos e (2) manutenção de sua equipe de profissionais altamente qualificados.

Visão Geral

Gestora de Recursos

Sediadas no Rio de Janeiro e em São Paulo, Brasil, a Vinci Soluções de Investimentos Ltda. Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda e Vinci Gestora de Recursos Ltda, fazem parte da Vinci Partners, uma gestora de recursos independente e com foco em proteção de capital e desempenho de longo prazo. Em junho de 2021, o total de ativos sob gestão da Vinci Partners atingiu R\$ 57 bilhões (US\$ 11,4 bilhões).

ASSINADO POR 10 PESSOAS: WANRLEY CORRÊA COSTA, KARINE ALMEIDA GOMES, FERNANDA ALMEIDA DAWUD, KALINKA FLORIANO PÊTERES, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFRA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, DENISE RONCHI FRANCEZ e GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1.doc.com.br/verificacao/90B7-7301-69C7-C88F> e informe o código 90B7-7301-69C7-C88F

Fator 1 – Atividades de Gestão de Investimentos

Estrutura de Investimento:

Consideramos o processo de identificação de investimentos da Vinci Partners, que é pautado na preservação de capital e em resultados a longo prazo. A metodologia de identificação de investimentos e a capacidade de adequar as teses aos objetivos dos fundos são fatores que consideramos positivos na avaliação do processo de decisão da gestora.

O processo disciplinado da Vinci Partners segue uma abordagem analítica “top-down” e “bottom-up” no processo de seleção de ativos. A gestora objetiva entregar resultados dentro de um horizonte de médio a longo prazo com foco em preservação de capital, podendo também montar posições de proteção através principalmente de opções. A gestora conduz uma análise fundamentalista intensiva, baseada em modelos de avaliação, que também é apoiada por uma intensa pesquisa de campo. A Vinci Partners trabalha com margens de segurança para montar posições nos seus portfólios, levando em conta os potenciais de valorização e desvalorização dos ativos. O conceito de margem de segurança não está limitado a inputs conservadores para os modelos, mas considera também descontos significativos no valor intrínscio dos investimentos. Os fundos são geridos por um time de investimentos, e não por um único gestor, o que mitiga a exposição ao risco de pessoa-chave (“key-person risk”). A Moody's observou que a Vinci segue práticas e procedimentos de gestão e controles muito boas, tanto no nível do fundo quanto no da empresa. A equipe de gestão de risco monitora de maneira consistente e rigorosa as diretrizes definidas e os limites de exposição, considerando o valor em risco (value-at-risk), teste de estresse e risco de liquidez dos fundos.

Infraestrutura de Investimentos:

A Vinci Partners tem uma excelente infraestrutura de investimentos, com gestão de portfólio em tempo real. A gestora conta com sistemas proprietários e não-proprietários para gerenciar os riscos de liquidez, de mercado e operacional. Há um plano formal de contingência e testes de backup são realizados anualmente. Consideramos que a Vinci Partners tem uma exposição muito baixa ao risco de interrupção das atividades.

Estrutura Organizacional:

A Vinci Partners é composta de 227 profissionais, 80 dos quais estão envolvidos diretamente nas atividades de gestão de investimentos. Observamos que a maior parte dos profissionais trabalha na gestora há muito tempo (5 anos ou mais), o que é uma consideração positiva ao avaliar as atividades de gestão de investimentos.

Fator 2 – Resultados dos Investimentos

Habilidade de Gestão e Risco:

Na análise do período dos últimos três anos findo em junho de 2021, os desempenhos ajustados ao risco dos fundos multimercado, ações no exterior e crédito privado mantiveram as mesmas posições em relação ao semestre anterior: 1º, 4º e 4º quintil respectivamente. No mesmo período, o desempenho ajustado ao risco dos fundos de ações no mercado local apresentaram melhora e passaram do 3º para o 2º quintil. De maneira similar, o desempenho dos fundos de fundos e dos fundos multimercado de alta volatilidade, também apresentaram melhora em relação ao período anterior, saindo do 4º para o 3º quintil, e do 5º para o 4º quintil, respectivamente.

No geral, os fundos de investimentos da Vinci apresentam sólido desempenho ajustado ao risco, atingindo seus objetivos de risco-retorno e superando seus benchmarks. Consideramos os resultados de investimentos da gestora como sólidos e em linha com a sua avaliação MQ1.br.

	Multimercado Alta Vol				Renda Fixa				Crédito Privado				Fundos de Fundos				
	S2 2019	S1 2020	S2 2020	S1 2021	S2 2019	S1 2020	S2 2020	S1 2021	S2 2019	S1 2020	S2 2020	S1 2021	S2 2019	S1 2020	S2 2020	S1 2021	
Melhor																	1
																	2
																	3
																	4
Pior																	5



	Ações Mercado Local				Ações Exterior				Multimercado				
Melhor													1
													2
													3
													4
	Pior												
	S2 2019	S1 2020	S2 2020	S1 2021	S2 2019	S1 2020	S2 2020	S1 2021	S2 2019	S1 2020	S2 2020	S1 2021	Quintil

A Moody's Local observa que a avaliação leva em consideração fundos que podem cobrar taxas diferentes, têm estratégias e benchmarks diferentes, ou que podem ter como alvo tipos distintos de investidores. Como resultado, a Moody's Local reconhece que um fundo que foi reduzido a um segmento pode não competir diretamente com outro dentro do mesmo segmento. Com base em uma combinação das seguintes métricas: Information Ratio, Merton Skill, Alfa, Sharpe Ratio, Beta e Maximum Drawdown. Detalhes adicionais no Anexo 1. Fonte: Moody's Local

Fator 3 – Perfil Financeiro

Níveis e Estabilidade de Receitas e Rentabilidade:

O perfil financeiro da Vinci Partners é sólido devido ao seu porte, que garante receitas recorrentes e com baixa volatilidade, em comparação a seus pares. A gestora apresenta uma margem operacional muito boa e tem um nível de receitas relativamente com baixa volatilidade. Além disso, o bom desempenho dos fundos, possibilita a cobrança de taxas de performance, o que também apoia a solidez financeira da companhia.

Organização Corporativa:

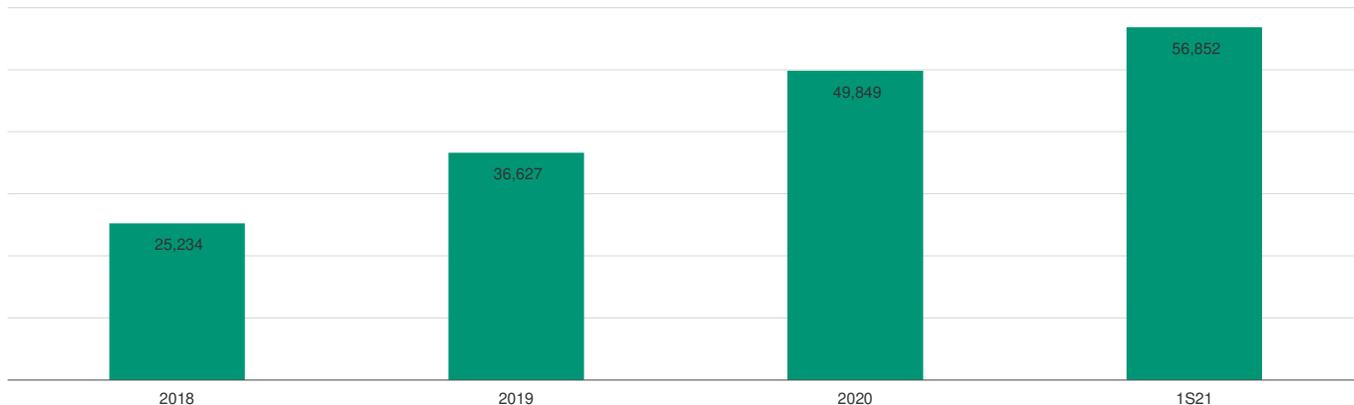
A Vinci Partners é organizada em uma partnership. Os sócios controladores são os fundadores da gestora, e tem trabalhado juntos por mais de 10 anos. Consideramos o programa de partnership um mecanismo importante de retenção de funcionários.

Ativos sob Gestão:

A gestora tem crescido de forma sólida desde sua fundação, e pode ser considerada uma gestora de tamanho médio-grande dentro do mercado doméstico com aproximadamente R\$ 57 bilhões de ativos sob gestão. A Vinci Partners tem uma base de clientes diversificada e equilibrada, composta por instituições financeiras, investidores estrangeiros, investidores privados e institucionais.

Figura 1 – Ativos sob Gestão

Milhões de Reais

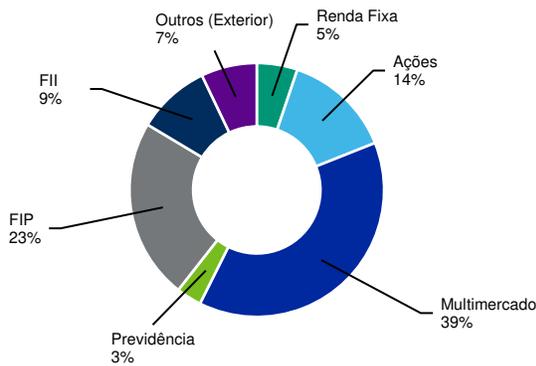


Fonte: Vinci Partners

Assinado por 10 pessoas: WANRLEY CORRÊA COSTA, KARINE ALMEIDA GOMES, FERNANDA ALMEIDA DAWUD, KALINKA FLORIANO PÉTERES, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFRA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, DENISE RONCHI FRANCEZ e GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/90B7-7301-69C7-C88F> e informe o código 90B7-7301-69C7-C88F

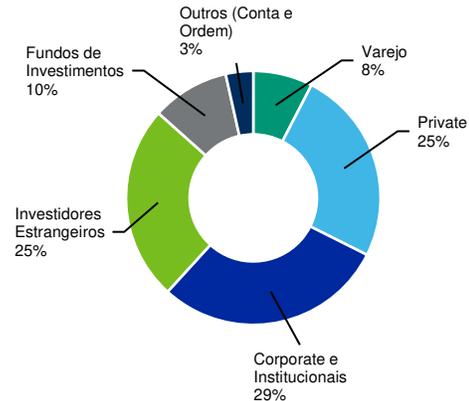


Figura 2 - Ativos sob Gestão
Por classe – Junho 2021



Fonte: Vinci Partners

Figura 3 – Ativos sob Gestão
Por segmento – Junho 2021



Fonte: Vinci Partners

Fator 4 – Serviço ao Cliente

Retenção e Reposição de Clientes:

A retenção de clientes da Vinci Partners é adequada e rotatividade de clientes tem sido baixa na maioria dos anos, ambos fatores positivos. A taxa de reposição da gestora, medida pelo percentual de resgates que são substituídos por novas aplicações dos investidores também está em nível adequado.

Outras Considerações

O que Poderia Alterar a Avaliação – Para Baixo:

- » O desempenho ajustado ao risco se deteriorar em relação aos benchmarks e pares.
- » Os fundos experimentarem uma queda substancial dos ativos sob gestão.
- » Houver fator materiais que afetem ou exponham a gestora a riscos operacionais, financeiros e de reputação.

Anexo: Avaliação de Desempenho dos Fundos

Amostra de Fundos

O banco de dados SI-ANBID inclui um grande número de fundos mútuos ativos (acima de 20.000), e selecionamos uma amostra de fundos que atenderam a alguns critérios pré-determinados para uso em nossa análise de desempenho histórico:

1. Categorias dos Fundos: restringimos a amostra às categorias de fundos mútuos mais populares entre os investidores e selecionamos os seguintes segmentos: Ações Mercado Local, Ações Exterior, Long Short, Multimercado, Multimercado Alta Vol, Renda Fixa Curto Prazo, Renda Fixa, Crédito Privado, Fundo de Fundos, Previdência Renda Fixa e Previdência Multimercado.
2. Tipo de fundos: fundos master e fundos exclusivos não são considerados em nossa análise.
3. Tempo de Existência: consideramos apenas fundos mútuos com pelo menos três anos de histórico.
4. Tamanho do Fundo: somente fundos com um patrimônio mínimo de R\$ 25 milhões em nossa última avaliação foram incluídos na amostra.

Após o processo de filtragem ficamos com uma amostra de 4.179 fundos.

Por conta do emprego desses critérios, podem haver diferenças entre os volumes analisados dos ativos sob gestão dos segmentos e os volumes totais dos ativos sob gestão dos mesmos.

Avaliação de Desempenho

Analisamos o desempenho histórico de retorno ajustado ao risco alcançado por produtos individuais ou carteiras representativas de fundos similares em todos os ativos oferecidos pela gestora. A análise abrange um período de três anos. Os resultados são agregados, comparados a um universo de produtos geridos de forma semelhante, e pontuados com base em classificações de quintil. A classificação da gestora em cada segmento é a pontuação média de todas as métricas de desempenho ponderadas por ativos sob gestão.

No caso de resultados de desempenho ajustado ao risco, calculamos a média de três anos do Índice de Sharpe usando taxas de retorno total mensais para uma amostra representativa das carteiras. A média do Índice de Sharpe é então comparada com uma distribuição dos Índices de Sharpe estratificados em quintis para os pares locais.

De forma semelhante, estendemos esta forma de análise para outras medidas de risco importantes, que incluem Maximum Drawdown, Beta e R2. Para isso, adicionamos medidas de habilidade de gestão, que incluem medidas importantes como Alpha, Information Ratio e Habilidade de Gestão ("Merton Skill").

Medidas Básicas Usadas para Avaliar Resultados de Investimento, Risco e Habilidade do Gestor:

Alpha mede a diferença entre o retorno efetivo de um fundo e seu desempenho esperado, dado seu nível de risco (conforme medido pelo beta). Pode ser utilizado para mensurar a "habilidade" de um gestor de fundos.

Beta é uma medida da volatilidade de um fundo em relação ao mercado, o que para ações nos EUA, por exemplo, pode ser representado pelo índice S&P 500.

O índice Sharpe mede o retorno ajustado ao risco do fundo. É o retorno médio da carteira superior à taxa livre de risco dividida pelo desvio-padrão da carteira.

R2, ou o valor R-quadrado, é a fração de variância da variável dependente que é explicada pela variância da variável independente.

O Information Ratio é a razão do retorno em excesso de um gestor (Alpha) dividido pelo desvio padrão daquele excesso de retorno. É uma medida do valor adicionado por um gestor ativo.

O Maximum Drawdown é o pior período de desempenho peak-to-valley para um fundo ou outro veículo de investimento, independentemente de o drawdown consistir ou não por meses consecutivos de desempenho negativo.

O Merton Skill é uma medida da habilidade de market timing que inclui um índice entre apostas malsucedidas e bem-sucedidas em mercados em queda ("down market", em inglês).

Estrutura Analítica utilizada na avaliação referenciada neste Relatório de Avaliação

- » (Estrutura Analítica de Avaliação de Qualidade de Gestor de Investimentos, publicada em 24 de junho de 2021), disponível em www.moodyslocal.com/country/br

O presente relatório não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação.

© 2021 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "PUBLICAÇÕES") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVESTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NAS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA AS SUAS PUBLICAÇÕES ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU PUBLICAÇÕES DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E PORTANTO NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de suas publicações.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência, honorários que poderão ir desde US\$1.000 até, aproximadamente, US\$5.000.000. A MCO e a Moody's Investors Services também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito da M Moody's Investors Services e de seus processos de ratings de crédito. São incluídas anualmente no website www.moody's.com, sob o título "Investor Relations—Corporate Governance—Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Investors Services e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission—EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australianos da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para o Japão: A Moody's Japan K.K. ("MJKK") é agência de rating de crédito e subsidiária integral da Moody's Group Japan G.K., que por sua vez é integralmente detida pela Moody's Overseas Holdings Inc., uma subsidiária integral da MCO. A Moody's SF Japan K.K. ("MSFJ") é uma agência de rating de crédito e subsidiária integral da MJKK. A MSFJ não é uma Organização de Rating Estatístico Nacionalmente Reconhecida ("NRSRO"). Nessa medida, os ratings de crédito atribuídos pela MSFJ são Ratings de Crédito Não-NRSRO. Os Ratings de Crédito Não-NRSRO são atribuídos por uma entidade que não é uma NRSRO e, conseqüentemente, a obrigação sujeita aos ratings de crédito não será elegível para certos tipos de tratamento nos termos das leis dos E.U.A. A MJKK e a MSFJ são agências de rating de crédito registradas junto a Agência de Serviços Financeiros do Japão ("Japan Financial Services Agency") e os seus números de registo são "FSA Commissioner (Ratings) n° 2 e 3, respectivamente.

A MJKK ou a MSFJ (conforme aplicável) divulgam, pelo presente, que a maioria dos emitentes de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela MJKK ou MSFJ (conforme aplicável) acordaram, com antecedência à atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à MJKK ou MSFJ (conforme aplicável), para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados pela agência, honorários que poderão ir desde JPY125.000 até, aproximadamente, JPY550.000,000.

A MJKK e a MSFJ também mantêm políticas e procedimentos destinados a cumprir com os requisitos regulatórios japoneses.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90B7-7301-69C7-C88F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANRLEY CORRÊA COSTA (CPF 010.XXX.XXX-57) em 26/06/2024 18:52:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE ALMEIDA GOMES (CPF 004.XXX.XXX-37) em 26/06/2024 19:49:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA ALMEIDA DAWUD (CPF 067.XXX.XXX-03) em 27/06/2024 08:38:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 27/06/2024 11:32:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 27/06/2024 11:36:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 27/06/2024 12:48:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 27/06/2024 14:45:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 27/06/2024 15:27:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENISE RONCHI FRANCEZ (CPF 053.XXX.XXX-99) em 03/07/2024 12:03:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA (CPF 063.XXX.XXX-82) em 05/07/2024 16:01:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/90B7-7301-69C7-C88F>